

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 Edição 1636

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



# Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

#### Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento -COMANSA

RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Prefeito Wladimir Garotinho

Vice-Prefeito Frederico Rangel Paes

Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA; Presidente da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes:

Cláudio Francisco Correa Valadares

# SECRETARIA EXECUTIVA

Mariana Gomes de Souza (Ponto Focal da Conferência)

Coordenadora Operacional Ronaldo de Sousa Araújo Gerente de Planejamento Urbano Lucy Ururahy Póvoa Villela Chefe de Gabinete Patrícia Barreto Machado Analista Administrativo

Convocação: Ato Convocatório da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA: Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1593, pág. 2, de 14 de junho de 2024.

Comissão Organizadora: Instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, Resolução 03/2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA: Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1585, pág. 4, de 04 de junho de 2024.

**Regimento Interno:** Estabelecimento do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, Resolução nº 04, de 07 de junho de 2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMANSA: Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1589, pág. 2, de 10 de junho de 2024

# Informações da Conferência:

Data de início da Conferência: 28 de junho de 2024 Data de término da Conferência: 29 de junho de 2024

Local da Conferência: Universidade Cândido Mendes, Rua Anita Peçanha, nº 100, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes.

# Numero de Participantes da Conferência por segmento:

30 do Poder Público 14 dos Movimentos Sociais e Populares

14 das Entidades de Trabalhadores 2 das Entidades Empresariais 20 das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

3 das Organizações não Governamentais 63 Observadores

136 Participantes no Total

Propostas Aprovadas: GT 1 – Plano Plurianual (PPA)

Coordenador: Vanuza da Silva Pereira Ney

Relator: Gilnei Costa Santos

Propostas:

- Reativação da comissão do orçamento participativo. (Plano Diretor, Lei nº 0015/2020, Subseção I Da gestão orçamentária participativa, Art. 130 Fica instituído o Orçamento Municipal Participativo, como principal instrumento de gestão de Política Urbana, obedecidas as diretrizes constantes no Estatuto da Cidade).

  2. Melhorar a divulgação e Transparência do PPA.

  3. Retomar o debate da educação no campo, reativar o funcionamento do Conselho
- Gestor de Educação do Campo.

  4. Criação do Conselho Municipal da cidade. (Lei nº 0015/2020, Art. 125 Para o planejamento e a gestão transparente e participativa o Município adota, como estratégia geral, promover a participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas, inclusive através das tecnologias da informação e comunicação garantindo o pleno exercício da cidadania, dotando a administração pública de major agilidade, flexibilidade e eficiência, por meios sistematizados de informática a serem disponibilizados em até 12 (doze) meses
- (OUZE) Fileses.
   5. Participa Campos: Canal de participação cidadã na gestão municipal de Campos dos Goytacazes. (Lei nº 0015/2020, Art. 125).
   6. Retomada do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Sustentável
- Criação de uma política municipal de fomento à produção de alimentos nas áreas urbanas e rurais com base nos princípios da agroecologia.
  - Buscar parcerias com as instituições de pesquisa no município de Campos para

o uso efetivo das geotecnologias na prevenção, mapeamento e monitoramento dos riscos de desastres.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

Reativação da comissão do orçamento participativo.

# GT 2 – Habitação e Regularização Fundiária. Coordenador: Marlyane Rogério

Relator: Neilda da Cunha Alves Ferro

- Incluir a área rural, costeira, os quilombos e assentamentos, no processo de regularização fundiária ocupações de gênese ilegal, transformando espaços ilegais em
- Implementar trabalhos técnicos sociais e ambientais em conjuntos habitacionais, desde o planejamento até após a ocupação, para promover segurança e evitar conflitos territoriais e ocupações irregulares.
- Diversificar a oferta de moradia, seguindo a hierarquia de acordo com o Estatuto das Cidades: melhorias habitacionais; requalificação de prédios, imóveis de valor histórico e terrenos públicos e privados, que não cumprem o papel social; loteamento público de
- áreas com infraestrutura para venda a preços populares.

  4. Institucionalização de um órgão no âmbito municipal responsável pela política de habitação e regularização fundária, no campo e na cidade, seguido da (re)criação do Conselho Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, com o seu respectivo fundo de
- habitação de interesse social e dotação orçamentária até 2026. 5. Aumento dos subsídios federais do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e das contrapartidas municipais com enfoque nas comunidades tradicionais e específicas
- Revisão do projeto RETROFIT 4.0 considerando as prioridades municipais no campo da habitação de interesse social, da valorização do centro histórico e comercial, a partir de um amplo debate público.
- A realização da política habitacional e de regularização fundiária deverá atender os seguintes princípios: de participação, da intersetorialidade, de combate ao racismo e segregação social, de diálogos com saberes populares e da oferta dos direitos urbanos, assim como sua ampla divulgação.

  8. Criação de postos de ATHIS com equipes multidisciplinares e intersetoriais
- atrelados à órgãos municipais que possam atuar com demandas coletivas e individuais, exigindo processos participativos;
- Criação de uma política específica para o pós-ocupação de modo intersetorial na
- Secretaria de Habitação ou setor equivalente.

  10. Revisar o Código de Obras, visando aumentar o espaço das construções de moradia social, visando melhorias no conforto da oferta de moradia, obedecendo ergonomicamente a população. Fazendo com que as construções cumpram obrigatoriamente as determinações do Código de Obras

Proposta escolhida para a etapa estadual:

Aumento dos subsídios federais do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e das contrapartidas municipais com enfoque nas comunidades tradicionais e específicas.

Coordenador: Jhones da Silva Lima Relator: Adriana Maria dos Santos Barreto

1-Despoluição da Lagoa do Vigário com a implementação de coleta de esgoto nas

residências irregulares; 2-Criação da via de proteção e saneamento ambiental em torno das lagoas do município;

3-Elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de forma participativa, atendendo todos os núcleos urbanos e rurais:

4-Implementação do Fundo Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Municipal 8.531 de 20 de dezembro de 2013:

5-Implementação de equipamentos multifuncionais para drenagem urbana e lazer da população, piscinões para controle de enchentes e retenção de água pluvial que se transformam em pistas de skate, patins e bicicletas

6-Criação do painel de indicadores do saneamento básico disponibilizados de forma oficial do município

7-Criação de Agência Reguladora Municipal de Saneamento prevista no Art. 71 do Plano

7-Criação de Agencia Reguladora Municipal de Saneamento previsia no Art. 71 do Piano Diretor Municipal de Campos dos Goytacazes; 8-Garantir que o resultado da elaboração do PMSB atinja os requisitos que possibilitem a consecução da Máxima pontuação no Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente previsto na nota técnica do ICMS Ecológico, atraindo mais recursos para o Suprefeito. município;

9-Formalizar o acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes com as cooperativas de triagem de resíduos recicláveis, ampliando o método de coleta seletiva ponto a ponto;

10-Criação de um plano de ação prioritária em saúde e saneamento, com metas e um cronograma definido, visando a prevenção de doenças de veiculação hídrica.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

• Criação de modelo de cooperação-técnica entre estado e municípios no monitoramento e controle dos canais de drenagem.

# GT 4 - Mobilidade Urbana.

Coordenador: Ronaldo de Sousa Araújo

Relator: Sueli da Silva

Propostas:

- PODER EXECUTIVO

- distritais de Campos.

  2 Integração multimodal com novos trajetos de ciclovias, ciclo faixas e construção de bicicletários nas margens direita e esquerda do rio Paralba. Ampliação do quantitativo de passarelas nas áreas urbanas com rodovia de tráfego intenso.

  3. Aumento da frota do ônibus feminino em outros bairros, Ações educativo de conscientização contra assédio feminino.

  4. Participação popular e comunicação cidadã na revisão do Plano de mobilidade urbana, utilizando o próprio GT, formado na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes para discussão de um novo modelo de prestação de serviços e de financiamento, considerando a fragmentação socioespacial do município que se organiza em quatorze distritos.

  5. Implantação das vias de proteção ambiental previstas no Plano Diretor, de forma a
- em quatorze distritos.

  5. Implantação das vias de proteção ambiental previstas no Plano Diretor, de forma a proteger as áreas de preservação ambiental e proporcionar acesso da população em todo o seu perímetro.
- 6. Revisão do modelo de concessão e financiamento de serviços. Fiscalização, multas, suspensão do direito da linha em caso de descumprimento do prestador. Subsidio/ tarifa zero para passagem no transporte do município em conformidade com o Plano Diretor art. 82 e 85.
- Implementar componente curricular obrigatório e permanente de Educação no trânsito. Programa de conscientização no trânsito visando a proteção ao pedestre e ao ciclista.
- ciclista.

  8. Implantação de aplicativo de mobilidade, por meio de legislação, que garanta o conhecimento permanente das rotas e horários do transporte público através de GPS. Avançar com a implantação do 5G (conforme Lei existente) para contribuir com ações para Smart Cities no acompanhamento público, monitoramento e segurança no trânsito, com maior fluidez com semáforo inteligente, garantindo a mobilidade rural.

  9. Inclusão de exigência de construção de baias de embarques e desembarques em empreendimentos de polos geradores de tráfego (público e privado).

  10. Criação de uma legislação que estabeleça uma quantidade mínima de vagas de estacionamento para PCD nas vias públicas, com distância máxima entre elas. Destacamento de uma unidade especifica da guarda municipal ou IMTT para fiscalizar o uso correto das vagas especiais.

  Proposta escolhida para a etapa estadual:

   Consolidação das redes rodoviárias Estatual e Federais de modo a conclusão de contornos e traçados que resultem na retirada do trânsito pesado da área urbana. Instalar passarela para pedestres e terminal rodoviário em áreas urbanas.

# GT 5 - Cooperação e Consórcios; Controle Social e Gestão Democrática das Cidades; Financiamento da PNDU.

Coordenador: Ricardo Gonçalves de Carvalho Relator: Ricardo Gonçalves de Carvalho

- Relator: Ricardo Gonçalves de Carvalho
  Propostas:

  1. Criação de conselhos das regiões administrativas de Campos dos Goytacazes
  com a eleição de seus representantes.
  2. Criação do Conselho Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes.
  3. Criação de um conselho regional das regiões norte e noroeste fluminense.
  4. Melhoria da transparência das informações das ações do poder executivo e legislativo, principalmente dos conselhos municipais, tanto nos sites quanto nas mídias sociais.
- sociais.

  5. Revisão do Plano Diretor, com georreferenciamento, revisando as principais leis, como a Lei de Perímetro Urbano, Uso e Ocupação do Solo, entre outros.

  6. Mapeamento, preservação e revitalização de todas as praças do município de Campos, com o plantio de árvores frutíferas e respeitando a sua presença paisagística histórica
- ... Compatibilizar o código tributário municipal com os mecanismos propostos no Plano Direto
- Plano Diretor.

  8. Fiscalização das construções irregulares e inadimplência fiscal, com melhor aplicação das leis existentes.

  9. Divulgação das possibilidades de capitação de recursos dos demais entes federativos (estado e união) e organismos internacionais de financiamento (BID) com o propósito de multiplicar os projetos.

  10. Implantação e ampliação da rede de galerias pluviais, com frequente manutenção. Proposta escolhida para a etapa estadual:

   Efetivação da Lei do Orçamento participativo com a abertura virtual do encaminhamento de propostas e posterior votação popular.

# GT 6 – Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas. Coordenador: Maria do Socorro Bezerra de Lima Relator: José Armando Ribeiro Barreto Propostas:

- Propostas:

  1. Ampliar a política de coleta seletiva e o serviço de coleta de entulho no município de forma a atender tanto as áreas rurais como urbanas, estimulando o tratamento dos
- de forma a atender tanto as áreas rurais como urbanas, estimulando o tratamento dos residuos sólidos e fortalecendo as cooperativas locais.

  2. Implementar Programas de Educação Ambiental para a gestão de resíduos sólidos e orgânicos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias, metodologias e práticas voltadas para a sustentabilidade, incluindo programas de formação que contemplem a troca de experiências e a aplicação de projetos colaborativos.

  3. Regulamentar os instrumentos de gestão ambiental (Art.322) previstos no Plano Diretor para a função socioambiental da cidade e priorizar a implementação de infraestruturas verdes (arborização urbana, áreas verdes etc.) com soluções baseadas na natureza
- natureza.

  4. Estimular a preservação das áreas úmidas (turfas), nascentes e áreas de recargas,

  4. Estimular a preservação das áreas úmidas (turfas), nascentes e áreas de recargas,

- 4. Estimular a preservação das áreas úmidas (turfas), nascentes e áreas de recargas, recuperação das áreas degradadas e matas ciliares no âmbito do planejamento territorial.

  5. Estímulo ao ecoturismo aproveitando as potencialidades naturais do município como uma fonte de renda adicional para a região.

  6. Criação de um site de informações ambientais municipais que agregue os dados de diferentes origens (temperatura, UC, pluviométrico, monitoramento das áreas de risco).

  7. Manter atualizadas o mapeamento das áreas de risco e implantar um sistema de monitoramento e alerta com participação da comunidade.

  8. Elaboração de um Plano de Adaptação às mudanças do clima no município, observando os riscos existentes e as potencialidades de novas atividades que promovam o combate à crise e a melhoria de questões sociais e econômicas.

  9. Implementar políticas públicas que incentivem o desenvolvimento de sistemas agroalimentares sustentáveis visando a segurança hídrica, alimentar en utricional.

  Proposta escolhida para a etapa estadual:

   Implementar Programas de Educação Ambiental para a gestão de resíduos sólidos e orgânicos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias, metodologias e práticas voltadas para a sustentabilidade, incluindo programas de formação que contemplem a troca de experiências e a aplicação de projetos colaborativos.

# GT 07 - Transformação Digital e Território

Coordenador: Danielle Nascimento Guimarães Relator: Danielle Nascimento Guimarães

- Ampliar o acesso da população à internet e às tecnologias digitais, com qualidade de serviço, economicidade, acessibilidade e criar ou retomar um plano municipal e estadual

- de serviço, economicidade, acessibilidade e criar ou retomar um plano municipal e estadual de banda larga gratuito.

  2. Estimular o desenvolvimento com a ampliação da produção de pesquisa científica e tecnológica, junto as instituições de ensino e de pesquisas buscando soluções e incorporação efetiva de resultados em diversas áreas na esfera municipal e estadual.

  3. Promover e estimular o aprimoramento com qualificação e incentivo de campanhas de formações iniciais e continuadas dos professores e profissionais da educação, no que se refere ao uso da tecnologia em sala de aula.

  4. Fomentar e implementar políticas educacionais permanentes de sensibilização no uso político e científico das novas tecnologias da informação para alunos, professores e a população, conectando escolas públicas, urbanas e rurais, com acessos de internet e disponibilizando equipamentos para acesso as tecnologias digitais.

- 5. Aprimorar e normatizar no município as diretrizes e mecanismos relativo a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), inclusive nos aspectos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais da população, reconhecendo as especificidades do ambiente digital
- 6. Promover e apoiar iniciativas para desenvolvimento de soluções tecnológicas e implantação da infraestrutura de redes de telecomunicações avançadas, por meio de parcerias público-privadas, nas áreas prioritárias de saúde, mobilidade urbana, agropecuária, indústria e comércio.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

Promover, ofertar, garantir e oportunizar soluções com alternativas possíveis para acesso as tecnologias digitais considerando a diversidade e pluralidade de toda população

GT8 – Segurança Pública. Coordenador: Leônio Rocha Henriques Júnior

Relator: Luciane Soares da Silva

Propostas

- 1. Revitalização de espaços comuns da cidade, especialmente a partir do centro como um patrimônio histórico. A segurança pública também deve possibilitar usos da cidade em seus momentos de lazer e fruição. Pensando também a vida nos bairros e a importância do bairro na segurança pública (equipamentos urbanos como escolas, CRAS, importância do bairro na segurariya publica (oquipalini).

  2. Construção de instrumentos de educação para a paz nas escolas, com ênfase na discussão de como resolver conflitos sem uso de violência.

  3. Igualmente necessário a educação para o trânsito como entrada para uma compreensão sobre direitos e deveres em situações comuns no espaço público.

  4. Programas de segurarça pública com foco no combate à violência contra mulheres no espaço público e privado.

- 4. Programas de segurança pública com foco no combate à violéncia contra mulheres no espaço público e privado.

  5. Melhoria dos instrumentos de comunicação entre órgãos de segurança pública como a construção de banco de dados comuns que melhorem o combate a crimes contra o patrimônio, feminicídios, violéncias cotidianas.

  6. Investimento em equipamentos não letais de combate a criminalidade.

  7. Melhoria das condições de trabalho dos agentes da segurança com ênfase no olhar para a saúde mental do servidor.

  8. Integrar a segurança pública a áreas de saúde, mobilidade, educação, urbanismo compreendendo seu caráter transversal no cotidiano do município.

  9. Buscar formas de integração (com a cidade) de bairros que hoje vivem sob domínio de facções, particularmente em áreas periféricas. Buscar a construção de instrumentos de segurança para áreas como a Portelinha, Eldorado, Santa Helena e compreender como a violência urbana interfere neste cotidiano.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

Revitalização de espaços comuns da cidade, especialmente a partir do centro como um patrimônio histórico. A segurança pública também deve possibilitar usos da cidade em seus momentos de lazer e fruição. Pensando também a vida nos bairros e a importância do bairro na segurança pública (equipamentos urbanos como escolas, CRAS, proche parages etc.) creches, praças, etc.).

# Delegados eleitos para a Conferência Estadual 8 (oito) do Poder Executivo 5 (cinco) dos Movimentos Sociais de Populares 1 (um) das Entidades de Trabalhadores

(um) das Entidades Empresariais
 (um) das Entidades Profissionals, Acadêmicas e de Pesquisa
 (um) das Organizações não Governamentais
 (dezessete) delegados no total

## Lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual

Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente Segmento: Poder Público Municipal Titular: Mariana Gomes de Souza Suplente: Ulysses Cardoso Rangel

Entidade: Subsecretaria de Meio Ambiente Segmento: Poder Público Municipal
Titular: Antônio Eduardo Carvalho e Silva
Suplente: Mirian Viana Alves

Entidade: Secretaria Municipal de Defesa Civil Segmento: Poder Público Municipal Titular: Leônio Rocha Henriques Júnior Suplente: Walfredes Pereira Lopes

Entidade: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Segmento: Poder Público Municipal Titular: Alinne Silva e Silva Suplente: Ana Beatriz Lopes Maciel

Entidade: Secretaria Municipal da Casa Civil Segmento: Poder Público Municipal Titular: Danielle Nascimento Guimarães Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen

Entidade: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Segmento: Poder Público Municipal Titular: Gilnei Costa Santos Suplente: Luís Fernando de Alvarenga Leandro

Entidade: Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos Segmento: Poder Público Municipal Titular: Neilda da Cunha Alves Ferro Suplente: Marlyane Rogério da Conceição

Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Segmento: Poder Público Municipal Titular: Viviane da Conceição Terra Suplente: Isis Vivório Simões Jacob

Entidade: Federação de Associações de Moradores Afins Segmento: Movimentos Populares Titular: Roberto Raul Wagner Suplente: Sueli da Silva

Entidade: Associação Raízes Segmento: Movimentos Populares Titular: Adriana Maria dos Santos Barreto Suplente: Jhones da Silva Lima

Entidade: Movimento Negro Unificado Segmento: Movimentos Populares Titular: Mirna de Almeida Gloria Lucio Suplente: Karina Ribeiro Soares Reis

Entidade: Projeto de Educação Ambiental PEA-PESCARTE Segmento: Movimentos Populares Titular: Priscila Freitas da Silva Suplente: Priscila Lucas de Oliveira Castro

Entidade: Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha Segmento: Movimentos Populares Titular: Alcileia dos Santos do Rosário Suplente: Iara Silva Lima Alexandrino

Entidade: Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação

Entidades Sindicalo Estadual dos Priorissionais da Educação Segmento: Entidades de Trabalhadores Titular: Ángela Maria Barbosa Entidade: Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense Segmento: Entidades de Trabalhadores Suplente: Luciane Soares Da Silva

Entidade: Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências

Segmento: Entidades Empresariais Titular: José Armando Ribeiro Barreto

Suplente: Guilherme Willian Figueiredo de Andrade

Entidade: Universidade Cândido Mendes Segmento: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa Titular: Ana Paula Serpa Nogueira de Arruda Entidade: Universidade Federal Fluminense Segmento: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa Suplente: Silvana Cristina da Silva

Entidade: Instituto de Ação Socioambiental ASA Segmento: Organizações Não Governamentais Titular: Ricardo Gonçalves de Carvalho Suplente: Elton Vieira Leite

# Cláudio Francisco Correa Valadares Presidente do COMAMSA

Mariana Gomes de Souza Ponto Focal da Conferência

#### Ata da 4ª Reunião da Comissão Organizadora

#### 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes

Ata da quarta reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade Ata da quarta reuniad da Connissao Organizadora da o Conferencia Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, realizada no dia 25 de junho de 2024, com início às 15 horas e 15 minutos, de forma híbrida. Participaram de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, além do presidente o COMAMSA, Claudio Valadares, Danielle Nascimento Guimarães, Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Casa Civil, e também os seguintes representantes da Comissão Organizadora:

Ronaldo de Sousa Araújo e Mariana Gomes de Souza (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente); Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro (Associação Comercial e Industrial de Campos

Angela Maria Barbosa e Lucia Regina Costa da Silva (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE CAMPOS);

Roberto Raul Wagner e Sueli da Silva (Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM).

Participaram de forma remota, através da plataforma Google Meet, os seguintes

Laryssa Amaral Batista (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico);
Isis Vivório Simões Jacob (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia);
Leônio Rocha Henriques Júnior (Secretaria Municipal de Defesa Civil);
Ana Maciel (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT);
Gilnei Costa Santos (Secretaria Municipal de Transparência e Controle);
Matheus Henriques Tavares Benvindo Ribeiro (Câmara Municipal);
Maurício Vicente Gonçalves Cabral (Associação Comercial e Industrial de Campos CIC): - ACIC):

\_ Vanuza da Silva Pereira Ney e Maria do Socorro Bezerra de Lima (Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF); Érica Tavares da Silva Rocha (Núcleo Norte Fluminense do INCT Observatório das

Metropoles);

Nivaldo Bernardo Marques e Robson Ventura da Silva (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - STAECNON/RJ);

Adriana Maria dos Santos Barreto e Jhones da Silva Lima (Associação Raízes);

Luciane Soares da Silva (Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Nota Eliminana).

Norte Fluminense): Ricardo Gonçalves de Carvalho e Elton Vieira Leite (INSTITUTO ASA - IASA);

José Armando Ribeiro Barreto (Associação de Produtores Rurais de São Martinho

e Adjacências - APRUSAM). O presidente do COMAMSA, **Claudio Valadares** deu início à reunião apresentando o texto da Ata referente à terceira reunião da Comissão, realizada em 18 de junho de 2024, em busca de aprovação para publicação em Diário Oficial, e recebeu uma positiva dos presentes, que estavam de acordo com a redação.

Prosseguiu com os encaminhamentos, buscando completar o quadro de coordenadores e relatores para os Grupos de Trabalho e deixando os membros da Comissão Organizadora cientes sobre o andamento das questões referentes à 6º Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes desde a última reunião, expondo o material gráfico, produzido por **Maria Elisa Gomes** (integrante da Secretaria Executiva), já pronto, enviado pela Gráfica Express (patrocinadora da Conferência).

Também foi apresentado um panorama final das inscrições, onde **Mariana Gomes de Souza** informou que os membros da Comissão Organizadora seriam inseridos como delegados, seguindo as determinações do Estado.

Ronaldo de Sousa Araújo realizou a leitura da programação divulgada para o evento e Gilnei Costa Santos perguntou se haveria possibilidade de gravação das atividades da Conferência, Sueli da Silva apontou a inviabilidade.

Sobre a programação, Vanuza da Silva Pereira Ney questionou se havia um horário sobre a projetalitação, validaz da aliva Freira Ney questionido se navia difficiento reservado para eleição dos delegados, recebendo uma positiva de Ronaldo de Sousa Araújo. Prosseguindo com os preparativos para a realização da conferência, ficou acordado que seria vável limitar o número de propostas por grupo de trabalho, que deveria variar entre 5 e 10 a nível municipal e 1 a ser encaminhada para a etapa estadual. Sobre a dinâmica executiva, foi informado que seria feita por membros da equipe da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Perguntando à Comissão de gostariam de trazer mais alguma questão em pauta e recebendo resposta negativa, **Claudio Valadares** deu por encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos.

Cláudio Francisco Correa Valadares Presidente do COMAMSA

Mariana Gomes de Souza Ponto Focal da Conferência

# Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, CUJO OBJETO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDÓRA: METAH LTDÁ.

CNPJ (MF) sob N° 22.723.564/0001-95
A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do referido termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição do Material	Preço Unitário
1	2	Unidade	AGENDA ESCOLAR – 224 PÁGINAS. PERSONALIZADA.	R\$25,00
2	100	Unidade	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$5,00
3	31294	Unidade	CADERNO BROCHURINHA 96 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$6,00
4	140313	Unidade	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$9,00
5	52213	Unidade	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 96 FOLHAS. PERSONALIZADO.	R\$9,92
6	53294	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1, 96 FOLHAS. PERSONALIZADO.	R\$10,00
7	46333	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1, 200 FOLHAS.	R\$18,50
8	23452	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12X1, 240 FOLHAS.	R\$20,00
9	20	Unidade	ESTOJO ESCOLAR DUPLA FACE PERSONALIZADO	R\$23,30
10	100	Unidade	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO.	R\$12,20
11	49592	Unidade	RÉGUA PLÁSTICA – 30 CM - PERSONALIZADA	R\$4,50
12	200	Unidade	SQUEEZE PARA ÁGUA C/ 500 ML. PERSONALIZADO	R\$5,00
13	70785	Unidade	PASTA POLIONDA, COM LOMBADA DE 70 MM PERSONALIZADA.	R\$13,00
14	2	Unidade	AGENDA DO ALUNO 187 PÁGINAS.	R\$28,00
15	40	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES. 60MM	R\$6,00
16	112258	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS JUMBO 50MM	R\$8,00
17	161928	Unidade	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	R\$6,00
18	4658	Caixa	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	R\$25,70
19	50896	Caixa	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES EM RESINA RECICLADA.	R\$15,00
20	65241	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES EM DE REFLORESTAMENTO.	R\$42,00
21	347196	Unidade	LÁPIS GRAFITE Nº 02 EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM BORRACHA.	R\$1,80
22	96728	Unidade	LÁPIS GRAFITE N °02 EM RESINA PLÁSTICA RECICLADA	R\$1,70
23	16000	Pacote	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	R\$11,00
24	20	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES. 40MM	R\$1,05
25	62588	Unidade	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20.	R\$1,00
26	100666	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL.	R\$1,38
27	81952	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	R\$1,38
28	81952	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA.	R\$1,38
29	118256	Unidade	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	R\$3,95
30	86884	Caixa	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	R\$7,80
31	79462	Caixa	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS.	R\$7,04
32	40251	Caixa	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES 250 GRAMAS.	R\$17,10
33	110256	Caixa	TINTA GUACHE 15ML COM 6 CORES ATÓXICAS.	R\$5,79
34	5998	Caixa	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES.	R\$5,80
35	63815	Unidade	PINCEL CHATO № 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO.	R\$2,10
36	88611	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES.	R\$12,25
37	48443	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES.	R\$21,25
38	79129	Unidade	RÉGUA DE 30 CM COM FORMAS GEOMÉTRICAS.	R\$4,95
39	23372	Unidade	KIT GEOMÉTRICO COMPOSTO POR QUATRO PEÇAS	R\$11,30
40	100611	Unidade	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS.	R\$10,90

# Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto Matrícula: 16.309 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos dos Goytacazes/RJ

Republicada por incorreção



# Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 61-2024/SMF

Considerando a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 das Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

Considerando por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei

- 1 por meio eletrônico, em <a href="www.fazenda.campos.ri.gov.br">www.fazenda.campos.ri.gov.br</a>, na aba Atualiza Imóvel;
   2 na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro,
   O Agendamento, bem como escretario de la secretaria poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343. Campos dos Goytacazes,15 de agosto de 2024.

Márcio Queiroz Morales Secretário Municipal de Fazenda Matrícula: 40340

#### Anexo

		ANEXO		
INSCRIÇÃO	ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000038626	RUA PEREIRA NUNES	00090		CENTRO
0000038628	RUA PEREIRANUNES	00094		CENTRO
0000038631	RUA PERY PEIXOTO	12		PRQ NITEROI
0000038633	RUA PERY PEIXOTO	00013	FUNDOS	PRQ NITEROI
0000038635	RUA PERY PEIXOTO	18		PRQ NITEROI
0000038641	RUA PERY PEIXOTO	00028		PRQ NITEROI
0000038656	RUA PERY PEIXOTO	56		PRQ NITEROI
0000038657	RUA PERY PEIXOTO	00057		PRQ NITEROI
0000038660	RUA PERY PEIXOTO	00060/00062		PRQ NITEROI
0000038664	Av. PERIMETRAL	00046		PRQ PRES.VARGAS
0000038665	Av. PERIMETRAL	50		PRQ PRES.VARGAS
0000038667	Av. PERIMETRAL	62		PRQ PRES.VARGAS
0000038673	RUA PERNAMBUCO	13		PRQ CIDADE LUZ
0000038675	RUA PERNAMBUCO	17		PRQ CIDADE LUZ
0000038682	RUA PERNAMBUCO	00032		PRQ CIDADE LUZ
0000038691	RUA PERNAMBUCO	00061		PRQ CIDADE LUZ
0000038696	RUA PERNAMBUCO	71		PRQ CIDADE LUZ
0000038697	RUA PERNAMBUCO	00072		PRQ CIDADE LUZ
0000038698	RUA PERNAMBUCO	00072	CASA 1	PRQ CIDADE LUZ
0000038701	RUA PERNAMBUCO	00081		PRQ CIDADE LUZ
0000038703	RUA PERNAMBUCO	00083		PRQ CIDADE LUZ
0000038704	RUA PERNAMBUCO	00083	CASA 01	PRQ CIDADE LUZ
0000038709	RUA PERNAMBUCO	00096		PRQ CIDADE LUZ
0000038717	RUA PERNAMBUCO	123		PRQ CIDADE LUZ
0000038718	RUA PERO DE GOIS	00001/00007		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038719	RUA PERO DE GOIS	00002/00008		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038720	RUA PERO DE GOIS	00009/00011		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038721	RUA PERO DE GOIS	00010/00012		PRO MARIA QUEIROZ
0000038722	RUA PERO DE GOIS	00013/00015		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038723	RUA PERO DE GOIS	00014/00016		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038723	RUA PERO DE GOIS	00014/00010		PRO MARIA QUEIROZ
0000038725	RUA PERO DE GOIS	00018/00020		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038726	RUA PERO DE GOIS RUA PERO DE GOIS	00022/00024	APTO 403	PRQ MARIA QUEIROZ PRO MARIA QUEIROZ
0000038727	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 403 APTO 001	PRQ MARIA QUEIROZ PRQ MARIA QUEIROZ
0000038730	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 102	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038734	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 106	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038746	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 303	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038755	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 405	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038762	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 505	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038766	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 504	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038772	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 103	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038777	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 108	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038789	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 305	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038792	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 308	PRQ MARIA QUEIROZ

0000038793	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 401	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038809	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 407	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038824	RUA PERO DE GOIS	00132		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038833	RUA PERO DE GOIS	00160		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038837	Av. PETROPOLIS	2		PRQ GUARUS
0000038838	Av. PETROPOLIS	00003		PRQ GUARUS
0000038841	Av. PETROPOLIS	80000	CASA 3	PRQ GUARUS
0000038842	Av. PETROPOLIS	00012		PRQ GUARUS
0000038848	Av. PETROPOLIS	00026	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038853	Av. PETROPOLIS	00060		PRQ GUARUS
0000038854	Av. PETROPOLIS	00060	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038860	Av. PETROPOLIS	00069		PRQ GUARUS
0000038862	Av. PETROPOLIS	00079		PRQ GUARUS
0000038863	Av. PETROPOLIS	00079	A	PRQ GUARUS
0000038864	Av. PETROPOLIS	00079	В	PRQ GUARUS
0000038869 0000038870	Av. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00100 00100	CASA 1	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
			OAOA I	
0000038881	Av. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00123 00123	CASA 1	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000038883	Av. PETROPOLIS	00125	ONUN I	PRQ GUARUS
0000038886	Av. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	132 00136	LOJA	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000036669	Av. PETROPOLIS	138	LOUA	PRQ GUARUS
0000038890	AV. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00147	BAIXOS	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000038898	Av. PETROPOLIS	00162	2/11/100	PRO GUARUS
0000038898	AV. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00162	CASA 2	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000038900	Av. PETROPOLIS	00162	37.07.12	PRQ GUARUS
0000038901	Av. PETROPOLIS	00164	LOJA	PRQ GUARUS
0000038903	Av. PETROPOLIS	00174	ALTOS	PRQ GUARUS
0000038904	Av. PETROPOLIS	00175		PRQ GUARUS
0000038909	Av. PETROPOLIS	202		PRQ GUARUS
0000038912	Av. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00211	CASA 1	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000038914	Av. PETROPOLIS	00217	0/10/11	PRQ GUARUS
0000038915	Av. PETROPOLIS	00217	CASA 2	PRQ GUARUS
0000038923	Av. PETROPOLIS	231	0/10/12	PRQ GUARUS
0000030323	Av. PETROPOLIS	232		PRQ GUARUS
0000038926 0000038927	Av. PETROPOLIS  Av. PETROPOLIS	00244 00244	CASA 2	PRQ GUARUS PRQ GUARUS
0000038927	RUA PINHALAO	00008	CASA 2	PRO SANTO AMARO
	THE TENE			1114 07411074110410
0000038931	RUA PINHALAO	00012		PRQ SANTO AMARO
0000038937	RUA PINHALAO	44		PRQ SANTO AMARO
0000038951	RUA PINTO FILHO,DR.	00213		PRQ DR.BEDA
0000038954	RUA PINTO FILHO,DR.	00219		PRQ DR.BEDA
0000038960	RUA PINTO FILHO,DR.	00229		PRQ DR.BEDA
0000038961	RUA PINTO FILHO,DR.	230		PRQ IPS
0000038964	RUA PINTO FILHO,DR.	00239		PRQ DR.BEDA
0000038971	RUA PINTO FILHO,DR.	00251		PRQ DR.BEDA
0000038972	RUA PINTO FILHO,DR.	00251	CASA 1	PRQ DR.BEDA
0000038981	RUA PINTO FILHO,DR.	00263		PRQ DR.BEDA
0000038992	RUA PINTO FILHO,DR.	00284	CASA 2	PRQ AURORA
0000038993	RUA PINTO FILHO,DR.	00285		PRQ SAO LINO
0000038994	RUA PINTO FILHO,DR.	00285	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039001	RUA PINTO FILHO,DR.	297		PRQ SAO LINO
0000039006	RUA PINTO FILHO,DR.	304		PRQ AURORA
0000039009	RUA PINTO FILHO,DR.	310		PRQ AURORA
0000039011	RUA PINTO FILHO,DR.	00315	-	PRQ SAO LINO
0000039012	RUA PINTO FILHO,DR.	00315	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039017	RUA PINTO FILHO,DR.	00321	-	PRQ SAO LINO
0000039018	RUA PINTO FILHO,DR.	00321	А	PRQ SAO LINO
0000039027	RUA PINTO FILHO,DR.	00334		PRQ AURORA
0000039028	RUA PINTO FILHO,DR.	00334	CASA 1	PRQ AURORA
0000039029	RUA PINTO FILHO,DR.	00336		PRQ AURORA
0000039030	RUA PINTO FILHO,DR.	348		PRQ AURORA
0000039036	RUA PINTO FILHO,DR.	00365		PRQ SAO LINO
0000039037	RUA PINTO FILHO,DR.	00365	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039038	RUA PINTO FILHO,DR.	368		PRQ AURORA
0000039042	RUA PINTO FILHO,DR.	00373	CASA 1	PRQ SAO LINO
	•			

0000039045	RUA PINTO FILHO,DR.	00379/00381		PRQ SAO LINO
0000039048	RUA PINTO FILHO,DR.	00390		PRQ AURORA
0000039049	RUA PINTO FILHO,DR.	392		PRQ AURORA
0000039050	RUA PINTO FILHO,DR.	396		PRQ AURORA
0000039058	RUA PINTO FILHO,DR.	00414		PRQ AURORA
0000039059	RUA PINTO FILHO,DR.	420		PRQ AURORA
0000039086	RUA POETA ANTONIO SILVA	57		PRQ ALVORADA
0000039092	RUA POETA ANTONIO SILVA	00071		PRQ ALVORADA
0000039093	RUA POETA ANTONIO SILVA	00075		PRQ ALVORADA
0000039094	RUA POETA ANTONIO SILVA	00075	CASA 2	PRQ ALVORADA
0000039096	RUA POETA ANTONIO SILVA	00085/00089		PRQ ALVORADA
0000039097	RUA POETA ANTONIO SILVA	91		PRQ ALVORADA
0000039121	RUA POETA FARIA JUNIOR	19		PRQ NOVA BRASILIA
0000039136	RUA POETA FARIA JUNIOR	00044		PRQ NOVA BRASILIA
0000039138	RUA POETA FARIA JUNIOR	00059		PRQ NOVA BRASILIA
000003140	RUA POETA FARIA JUNIOR	65		PRQ NOVA BRASILIA
0000033140	RUA POETA FARIA JUNIOR	00067		PRQ NOVA BRASILIA
0000039152	RUA POETA FARIA JUNIOR	86		PRQ NOVA BRASILIA
0000039159	RUA POETA FARIA JUNIOR	00111		PRQ NOVA BRASILIA
0000039162	RUA POETA FARIA JUNIOR	00118	CACA 00	PRQ NOVA BRASILIA
0000039163	RUA POETA FARIA JUNIOR	00118	CASA 02	PRQ NOVA BRASILIA
0000039167	RUA POETA FARIA JUNIOR	00124		PRQ NOVA BRASILIA
0000039177	RUA POETA FARIA JUNIOR	00151		PRQ NOVA BRASILIA
0000039181	RUA POETA FARIA JUNIOR	00157		PRQ NOVA BRASILIA
0000039183	RUA POETA FARIA JUNIOR	00163		PRQ NOVA BRASILIA
0000039184	RUA POETA MARINHO	0002		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039185	RUA POETA MARINHO	00002	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039188	RUA POETA MARINHO	00008		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039191	RUA POETA MARINHO	00012		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039192	RUA POETA MARINHO	00013/00015		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039194	RUA POETA MARINHO	00018	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039195	RUA POETA MARINHO	00019		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039204	RUA POETA MARINHO	00036		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039205	RUA POETA MARINHO	00038		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039206	RUA POETA MARINHO	00040/00042		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039210	RUA POETA MARINHO	55		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039213	RUA POETA MARINHO	00059	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039214	RUA POETA MARINHO	00060/00062		JARDIM RES.PLANICIE
0000039216	RUA POETA MARINHO	00063	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039217	RUA POETA MARINHO	00063	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039219	RUA POETA MARINHO	00066	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039220	RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO	00066 00066	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039222	RUA POETA MARINHO	00070	0,10,10	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039222	RUA POETA MARINHO	00070	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039226	RUA POETA MARINHO	75		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039230	RUA POETA MARINHO	00083		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039231	RUA POETA MARINHO	00083	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039233	RUA POETA MARINHO	87		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039235	RUA POETA MARINHO	89		PRQ CUSTODOPOLIS
000003237	RUA POETA MARINHO	00092		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039237	RUA POETA MARINHO	00092	TERRENO 1	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039241	RUA POETA MARINHO	102		PRQ CUSTODOPOLIS
		.02		
0000039247	RUA POETA MARINHO	113		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039247	RUA POETA MARINHO	113		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249	RUA POETA MARINHO	00117		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249	RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO	00117 00120		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252	RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257	RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260 0000039264	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134 00142		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260 0000039264	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134 00142		PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260 0000039264 0000039265	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134 00142 145		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039257 0000039260 0000039264 0000039267	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134 00142 145		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039249 0000039250 0000039252 0000039267 0000039264 0000039265 0000039268	RUA POETA MARINHO	00117 00120 00122 00130 00134 00142 145 148 151	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS

0000039274	RUA POETA MARINHO	00159		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039276	RUA POETA MARINHO	00163		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039278	RUA POETA MARINHO	00166		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039279	RUA POETA MARINHO	00167		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039280	RUA POETA MARINHO	00167	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039281	RUA POETA MARINHO	170		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039284	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00025		PRQ.SUMARE
0000039286	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00047		PRQ CAJU
0000039288	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00061		PRQ CAJU
0000039289	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00065/00067		PRQ CAJU
0000039290	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	69		PRQ CAJU
0000039309	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00137		PRQ CAJU
0000039312	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00167		PRQ ALBERTO TORRES
000003312	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	193		PRQ ALBERTO TORRES
000003325	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00199		PRQ ALBERTO TORRES
0000039323	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00199	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000039331	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00209	0710711	PRQ ALBERTO TORRES
0000033331	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00209	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000039334	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00217		PRQ ALBERTO TORRES
0000039335	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00217	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000039338	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	241		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000039351	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	267		PRQ N.SRA.ROSARIO
				PRQ JOSE DO
0000039361	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00027		PATROCINIO
0000039362	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00027	FUNDOS	PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000039410	Av. PRESIDENTE KENNEDY	189		PRQ JOCKEY CLUB
0000039411	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00195		PRQ JOCKEY CLUB
0000039412	Av. PRESIDENTE KENNEDY	199		PRQ JOCKEY CLUB
000000112	7W. THEODERICE NEW LOS	100	BL 01 APTO	1114 0001121 0200
0000039433	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00295	0101	PRQ JOCKEY CLUB
0000039436	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00305		PRQ JOCKEY CLUB
0000039448	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00335		PRQ JOCKEY CLUB
0000039464	Av. PRESIDENTE KENNEDY	370		PRQ JOCKEY CLUB
0000039515	Av. PRESIDENTE VARGAS	00001/00003		PRQ SAO CLEMENTE
0000039517	Av. PRESIDENTE VARGAS	11		PRQ SAO CLEMENTE
0000039524	Av. PRESIDENTE VARGAS	00016	APTO 302	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039576	Av. PRESIDENTE VARGAS	00022	APTO 202	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039611	Av. PRESIDENTE VARGAS	27		PRQ SAO CLEMENTE
0000039622	Av. PRESIDENTE VARGAS	00029		PRQ SAO CLEMENTE
0000039631	Av. PRESIDENTE VARGAS	00032	APTO 502	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039648	Av. PRESIDENTE VARGAS	00034	APTO 501	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039669	Av. PRESIDENTE VARGAS	00042	APTO 301	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039716 0000039786	Av. PRESIDENTE VARGAS  Av. PRESIDENTE VARGAS	00052 00068	APTO 502 APTO 102	PRQ 15 DE NOVEMBRO PRQ 15 DE NOVEMBRO
000003700	Av. PRESIDENTE VARGAS	00068	APTO 302	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039808	Av. PRESIDENTE VARGAS	00072	APTO 202	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039811	Av. PRESIDENTE VARGAS	00072	APTO 401	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039830	Av. PRESIDENTE VARGAS	91		PRQ SAO CLEMENTE
0000039844	Av. PRESIDENTE VARGAS	00115	CASA 1	PRQ SAO CLEMENTE
0000039850	Av. PRESIDENTE VARGAS	00141		PRQ PECUARIA
0000039851	A. DDEOIDENTE VADOAO	00145		PRQ PECUARIA
22222222	Av. PRESIDENTE VARGAS			
0000039863	Av. PRESIDENTE VARGAS  Av. PRESIDENTE VARGAS	00195		PRQ PECUARIA
0000039863		00195 00049		PRQ PECUARIA USINA SANTA CRUZ
	Av. PRESIDENTE VARGAS		APTO 203	
0000040022	Av. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO	00049	APTO 203 APTO 603	USINA SANTA CRUZ
0000040022 0000040137	Av. PRESIDENTE VARGAS  RUA DO COLEGIO  RUA 01 DE MAIO	00049 00109		USINA SANTA CRUZ PRQ AV.PELINCA
0000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162	AV. PRESIDENTE VARGAS  RUA DO COLEGIO  RUA 01 DE MAIO  RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109	APTO 603 APTO 703 APTO 804	USINA SANTA CRUZ PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA
0000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303	USINA SANTA CRUZ PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA
0000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174	Av. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA O1 DE MAIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040177 0000040178	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA PRQ AV.PELINCA
0000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174	Av. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA O1 DE MAIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ AV.PELINCA
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040178 0000040179	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040177 0000040178 0000040179	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404 APTO 601	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040177 0000040179 0000040183 0000040188	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404 APTO 601 APTO 702	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA
000040022 000040137 000040153 000040157 000040162 000040174 000040177 000040178 000040179 000040183 000040188	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113 00113 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404 APTO 601 APTO 702	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040178 0000040179 0000040183 0000040198 0000040198	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO AV. PRINCESA ISABEL	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113 00113 00113 00113	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404 APTO 601 APTO 702	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA PRQ AV.PELINCA PRQ ROSARIO
000040022 0000040137 0000040153 0000040157 0000040162 0000040174 0000040179 0000040178 0000040183 0000040198 0000040198 0000040209	AV. PRESIDENTE VARGAS RUA DO COLEGIO RUA 01 DE MAIO AV. PRINCESA ISABEL AV. PRINCESA ISABEL	00049 00109 00109 00109 00109 00113 00113 00113 00113 00113 00113 24	APTO 603 APTO 703 APTO 804 APTO 303 APTO 402 APTO 403 APTO 404 APTO 601 APTO 702	USINA SANTA CRUZ PRQ AVPELINCA PRQ ROSARIO PRQ ROSARIO



0000040218	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 201	PRQ ROSARIO
0000040219	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 202	PRQ ROSARIO
0000040220	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 203	PRQ ROSARIO
0000040221	Av. PRINCESA ISABEL  Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 301 APTO 302	PRQ ROSARIO
0000040223	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 303	PRQ ROSARIO
0000040228	Av. PRINCESA ISABEL	00076		PRQ ROSARIO
0000040232	Av. PRINCESA ISABEL	00116		PRQ ROSARIO
0000040237	Av. PRINCESA ISABEL	00122	CASA 1	PRQ ROSARIO
0000040238	Av. PRINCESA ISABEL	00122	CASA 2	PRQ ROSARIO
0000040240	Av. PRINCESA ISABEL	00126		PRQ ROSARIO
0000040241	Av. PRINCESA ISABEL	00126	CASA 1	PRQ ROSARIO
0000040245	Av. PRINCESA ISABEL	00135		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040246	Av. PRINCESA ISABEL	00135	CASA 2	PRQ.JOAO SEIXAS
0000040253	Av. PRINCESA ISABEL	00143		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040257	Av. PRINCESA ISABEL	00143	CASA 2	PRQ.JOAO SEIXAS
0000040260	Av. PRINCESA ISABEL	151		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040266	Av. PRINCESA ISABEL	00164		PRQ ROSARIO
0000040267	RUA ALCEBIADES PECANHA	77		PRQ ROSARIO
0000040276	Av. PRINCESA ISABEL	181		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040277	Av. PRINCESA ISABEL	182		PRQ ROSARIO
0000040279	Av. PRINCESA ISABEL	00187		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040280	Av. PRINCESA ISABEL	00187	CASA 1	PRQ.JOAO SEIXAS
0000040284	Av. PRINCESA ISABEL	00203		PRQ.JOAO SEIXAS
0000040311	Av. PRINCESA ISABEL	00264		PRQ CARLOS DE LACERDA
0000040311	Av. PRINCESA ISABEL	00204		PRQ JOAO MARIA
0000040329	Av. PRINCESA ISABEL	00311	CASA 1	PRQ JOAO MARIA
0000040330	Av. PRINCESA ISABEL	00312		PRQ JOAO MARIA
0000040335	Av. PRINCESA ISABEL	319		PRQ JOAO MARIA
0000040336	Av. PRINCESA ISABEL	320		PRQ JOAO MARIA
0000040350	Av. PRINCESA ISABEL	00371		PRQ JOAO MARIA
0000040357	Av. PRINCESA ISABEL	383		PRQ JOAO MARIA
0000040367	Av. PRINCESA ISABEL	00467		PRQ JOAO MARIA
0000040368	Av. PRINCESA ISABEL	473		PRQ JOAO MARIA
0000040369	AV. PRINCESA ISABEL RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00475		PRQ JOAO MARIA
0000040371	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00001/00015		URURAI
2000010070	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	20000		
0000040373	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00020		URURAI
0000040380	GOMES DE CARVALHO	00034		URURAI
0000040394	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00034	Δ.	LIDLIDAL
0000040381	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00034	A	URURAI
0000040388	GOMES DE CARVALHO	00049		URURAI
0000040390	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00053		URURAI
0000040330	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00033		UNUNA
0000040392	GOMES DE CARVALHO	00059		URURAI
0000040396	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00072	FUNDOS	URURAI
0000040000	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00072	1011200	Ortoro ti
0000040397	GOMES DE CARVALHO	00075		URURAI
0000040398	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00075	CASA 01	URURAI
	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS			
0000040406	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00089		URURAI
0000040409	GOMES DE CARVALHO	00097		URURAI
0000040440	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00007	CVCVJ	LIDLIDAL
0000040410	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00097	CASA 2	URURAI
0000040412	GOMES DE CARVALHO	00100		URURAI
0000040414	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00106		URURAI
	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS			
0000040416	GOMES DE CARVALHO	00112		URURAI
0000040418	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00118		URURAI
	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS			
0000040422	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00135		URURAI
0000040424	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00141		URURAI
0000040400	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00440	-	LIDLIDAL
0000040426	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00149		URURAI
0000040428	GOMES DE CARVALHO	00156		URURAI
0000040429	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00156	A-ANTER.	URURAI
3000040420	TIMES DE STRIVILLIO	50100	ATTITION.	

	I			1
0000040430	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00157		URURAI
0000040433	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00165		URURAI
0000040434	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00166/00170		URURAI
	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS			
0000040435	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00171		URURAI
0000040438	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00179		URURAI
0000040439	GOMES DE CARVALHO	00179	CASA 2	URURAI
0000040443	GOMES DE CARVALHO	00192		URURAI
0000040446	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00195		URURAI
0000040447	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00196		URURAI
0000040449	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00204		URURAI
0000040451	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00211		URURAI
	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS			
0000040453	GOMES DE CARVALHO  RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00216		URURAI
0000040455	GOMES DE CARVALHO RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	00222		URURAI
0000040457	GOMES DE CARVALHO	00229		URURAI
0000040458	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00234		URURAI
0000040464	RUA PROFESSOR ANTONIO SARLO RUA PROFESSOR BERNARDINO	23		PRQ ANGELICA
0000040470	ROCHA	11		PRQ SAO JORGE
0000040474	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00018		PRQ SAO JORGE
0000040478	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	26		PRQ SAO JORGE
0000040480	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00029		PRQ SAO JORGE
0000040481	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00033		PRQ SAO JORGE
	RUA PROFESSOR BERNARDINO			
0000040485	ROCHA RUA PROFESSOR BERNARDINO	44		PRQ SAO JORGE
0000040486	ROCHA  RUA PROFESSOR BERNARDINO	45		PRQ SAO JORGE
0000040495	ROCHA  RUA PROFESSOR BERNARDINO	65		PRQ SAO JORGE
0000040497	ROCHA	71		PRQ SAO JORGE
0000040499	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00079		PRQ SAO JORGE
0000040502	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	87		PRQ SAO JORGE
0000040504	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	93		PRQ SAO JORGE
0000040505	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00094		PRQ SAO JORGE
	RUA PROFESSOR BERNARDINO	00108		
0000040510	ROCHA RUA PROFESSOR BERNARDINO			PRQ SAO JORGE
0000040511	ROCHA RUA PROFESSOR BERNARDINO	00113		PRQ SAO JORGE
0000040512	ROCHA  RUA PROFESSOR BERNARDINO	00117		PRQ SAO JORGE
0000040515	ROCHA	125		PRQ SAO JORGE
0000040517	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00128		PRQ SAO JORGE
0000040523	RUA PROFESSOR CARIBE	14		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040524	RUA PROFESSOR CARIBE	15		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040528	RUA PROFESSOR CARIBE	00021		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040531		00021		PRQ VICENTE
	RUA PROFESSOR CARIBE			GONCALVES DIAS PRQ VICENTE
0000040532	RUA PROFESSOR CARIBE	00026	CASA 1	GONCALVES DIAS PRQ VICENTE
0000040544	RUA PROFESSOR CARIBE  RUA PROFESSOR CARLOS DE	40		GONCALVES DIAS
0000040553	GOES	76		CENTRO
0000040560	RUA PROFESSOR CARLOS DE GOES	00100		CENTRO
0000040561	RUA PROFESSOR CASTRO	14		PRQ CORRIENTES
0000040566	RUA PROFESSOR CASTRO	00021		PRQ CORRIENTES
0000040571	RUA PROFESSOR CASTRO RUA PROFESSOR CASTRO	28 00029		PRQ CORRIENTES PRQ CORRIENTES
0000040582	RUA PROFESSOR CASTRO	00047	FUNDOS	PRQ CORRIENTES

0000040590	RUA PROFESSOR CASTRO	00060		PRQ CORRIENTES
0000040602	RUA PROFESSOR FARIA	00031		PRQ AV.PELINCA
0000040602	RUA PROFESSOR FARIA	00031	CASA 1	PRQ AV.PELINCA
0000040604	RUA PROFESSOR FARIA	00034		PRQ AV.PELINCA
0000040605	RUA PROFESSOR FARIA	00034	FUNDOS	PRQ AV.PELINCA
0000040609	RUA PROFESSOR FARIA	00039		PRQ AV.PELINCA
0000040610	RUA PROFESSOR FARIA	00039	CASA 1	PRQ AV.PELINCA
0000040616	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	14		PRQ NOVA BRASILIA
0000040623	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00027		PRQ NOVA BRASILIA
0000040624	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00027		PRQ NOVA BRASILIA
0000040625	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00030		PRQ NOVA BRASILIA
0000040626	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00030	CASA 1	PRQ NOVA BRASILIA
0000040633	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042		PRQ NOVA BRASILIA
0000040634	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	А	PRQ NOVA BRASILIA
0000040635	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	CASA 1	PRQ NOVA BRASILIA
0000040636	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	CASA 2	PRQ NOVA BRASILIA
0000040637	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00046		PRQ NOVA BRASILIA
0000040641	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00009		PRQ CORRIENTES
0000040642	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	11		PRQ CORRIENTES
0000040646	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00018		PRQ CORRIENTES
0000040650	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023		PRQ CORRIENTES
0000040651	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023	ALTOS	PRQ CORRIENTES
0000040652	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023	CASA 01	PRQ CORRIENTES
0000040656	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00030		PRQ CORRIENTES
0000040657	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00031		PRQ CORRIENTES
0000040661	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00038		PRQ CORRIENTES
0000040662	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00038	CASA 2	PRQ CORRIENTES
0000040663	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00042		PRQ CORRIENTES
0000040668	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00069		PRQ CORRIENTES
0000040669	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00069	CASA 01	PRQ CORRIENTES
0000040675	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	08000		PRQ CORRIENTES
0000040693	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00127/00129		PRQ CORRIENTES
0000040714	RUA PROFESSOR MANHAES	00025		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040715	RUA PROFESSOR MANHAES	00025	CASA 2	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040717	RUA PROFESSOR MANHAES	27		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040719	RUA PROFESSOR MANHAES	32		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040743	RUA PROFESSOR MANHAES	00070		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040757	RUA PROFESSOR MANHAES	00094		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040782	RUA PROFESSOR MANHAES	00122		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040797	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00022		PRQ PECUARIA
0000040797	RUA PROFESSOR MANOEL	00022		FRQFECUARIA
0000040798	FERREIRA	00022	CASA 2	PRQ PECUARIA
0000040800	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00027		PRQ PECUARIA
0000040805	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00038		PRQ PECUARIA
0000040806	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00039		PRQ PECUARIA
0000040943	RUA PROFESSOR MANOEL	co		DDO DECLIADIA
0000040813	RUA PROFESSOR MANOEL	68		PRQ PECUARIA
0000040830	RUA PROFESSOR MANOEL	116		PRQ PECUARIA
0000040841	FERREIRA	135		PRQ PECUARIA
0000040862	RUA PROFESSOR MESQUITA	45		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040870	RUA PROFESSOR MESQUITA	00068/00072		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040873	RUA PROFESSOR MESQUITA	00074/00076		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040874	RUA PROFESSOR MESQUITA	00078/00080		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040875	RUA PROFESSOR MESQUITA	79		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040877	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO	00005		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040878	RUA PROFESSOR MESQUITA	00082/00084		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040879	RUA PROFESSOR MESQUITA	00086/00088		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040882	RUA PROFESSOR MESQUITA	00090/00092		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040884	RUA PROFESSOR MESQUITA	00094/00096		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040886	RUA PROFESSOR MESQUITA	00098/00100		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040887	RUA PROFESSOR MESQUITA	00102/00104	-	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040889	RUA PROFESSOR MESQUITA	00106/00108		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040892	RUA PROFESSOR MESQUITA	00110/00112		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040894	RUA PROFESSOR MESQUITA	00114/00116		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040094				
0000040896	RUA PROFESSOR MESQUITA	00118/00120		PRQ 15 DE NOVEMBRO

				T
0000040897	RUA PROFESSOR MESQUITA	00121		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040902	RUA PROFESSOR MESQUITA RUA PROFESSOR MESQUITA	00143	CASA 02	PRQ 15 DE NOVEMBRO PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040907	RUA PROFESSOR MESQUITA	00143	CASA 02	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040307	RUA PROFESSOR MESQUITA	00153	CASA 2	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040913	RUA PROFESSOR REIS	14		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040914	RUA PROFESSOR REIS	18		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040915	RUA PROFESSOR REIS	21		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040919	RUA PROFESSOR REIS	00024		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040920	RUA PROFESSOR REIS	00024	CASA 02	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040929	RUA PROFESSOR REIS	00037		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040937	RUA PROFESSOR REIS	00052	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040957	RUA PROFESSOR REIS	00081		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040960	RUA PROFESSOR REIS	00086	CASA 3	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040971	RUA PROFESSOR REIS	00099		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040973	RUA PROFESSOR REIS	00103		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040974	RUA PROFESSOR REIS	00103	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040976	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	10		PRQ.RIACHUELO
0000040977	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00012	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000040978	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS  RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00012	CASA 1	PRQ.RIACHUELO PRQ.RIACHUELO
0000040980	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS  RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00017	CASA 1	PRQ.RIACHUELO PRQ.RIACHUELO
0000040982	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	18		PRQ.RIACHUELO
0000040986	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	23		PRQ.RIACHUELO
0000040300	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00025		PRQ.RIACHUELO
0000040990	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00025	CASA 2	PRQ.RIACHUELO
0000040991	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	29		PRQ.RIACHUELO
0000040004	Av. PROFESSORA CARMEM	20052		DDO MITEDO
0000040994	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00058		PRQ NITEROI
0000040995	CARNEIRO	00056	CASA 01	PRQ NITEROI
0000040996	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 11	PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000040999	CARNEIRO	00056	CASA 03	PRQ NITEROI
0000041001	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 07	PRQ NITEROI
0000041002	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 09	PRO NITEROI
0000041002	Av. PROFESSORA CARMEM	00056	CASAU9	PRQ NITEROI
0000041007	CARNEIRO	00239		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041013	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00258		PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041014	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	264		PRQ NITEROI
0000041017	CARNEIRO	00272		PRQ NITEROI
0000041018	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00272	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041010	Av. PROFESSORA CARMEM	00212	OASA I	T NO NITEROI
0000041020	CARNEIRO	280		PRQ NITEROI
0000041024	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00300		PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM			DDG MITTER
0000041025	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00302		PRQ NITEROI
0000041026	CARNEIRO	00302	CASA 01	PRQ NITEROI
0000041027	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00306		PRQ NITEROI
000004102/	Av. PROFESSORA CARMEM	00000		I TO WITE TO
0000041028	CARNEIRO	00310		PRQ NITEROI
0000041033	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	346		PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041035	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	355		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041038	CARNEIRO CARMEIN	359		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041039	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	361		PRQ JARDIM CARIOCA
	Av. PROFESSORA CARMEM			or a took
0000041042	CARNEIRO	368		PRQ NITEROI
0000041044	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	382		PRQ NITEROI
00000117	Av. PROFESSORA CARMEM	0000=	0.07	DDO INDOMESTICA
0000041048	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00387	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000041049	CARNEIRO	388		PRQ NITEROI
0000044055	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00404		PRQ NITEROI
	O. 1111E111O	VUTU4		. INCHITEINOI
0000041055	Av. PROFESSORA CARMEM			

 $\begin{picture}(100,0) \put(0,0){\line(0,0){100}} \put(0,0){\line(0,0){1$ 

			1	
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00404	CASA 2	PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00418		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00418	CASA1	PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00439		PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00441		PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00445		PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00445	CASA 2	PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	448		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00467		PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00470		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00475		PRQ JARDIM CARIOCA
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00480		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00484		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00486		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00508	FUNDOS	PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00512		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00512	CASA 1	PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	518		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00528		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00555		PRQ SANTO ANTONIO
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00555	CASA 2	PRQ SANTO ANTONIO
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00666		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	688		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00726		PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00726	CASA 2	PRQ NITEROI
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00735		PRQ SANTO ANTONIO
	CARMEM	00736		PRQ NITEROI
				·
PROFESSORA IEIRO	CARMEM	00738		PRQ NITEROI
		00738		PRQ NITEROI PRQ SANTO ANTONIO
PROFESSORA	CARMEM			
PROFESSORA IEIRO PROFESSORA	CARMEM	00741		PRQ SANTO ANTONIO
PROFESSORA JEIRO PROFESSORA JEIRO PROFESSORA	CARMEM  CARMEM  CARMEM	00741		PRQ SANTO ANTONIO PRQ SANTO ANTONIO
	NEIRO PROFESSORA NEIRO	PROFESSORA CARMEM NEIRO PROFESSORA CARMEM	NEIRO	NEIRO

Edital:	62-2024/SMF

Considerando a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 das Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

Considerando por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

- por meio eletrônico, em <a href="www.fazenda.campos.fi.gov.br">www.fazenda.campos.fi.gov.br</a>, na aba Atualiza Imóvel;
   a Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro,
   O Agendamento, bem como esclarecimentos gerais poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343.

Campos dos Goytacazes,15 de agosto de 2024.

Márcio Queiroz Morales Secretário Municipal de Fazenda Matrícula: 40340

Anexo

		ANEXO		
INSCRIÇÃO	ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000041165	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00754		PRQ NITEROI
0000041166	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00758		PRQ NITEROI
0000041169	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00761		PRQ SANTO ANTONIO
0000041174	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	768		PRQ NITEROI
0000041178	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00776		PRQ NITEROI
0000041179	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00777		PRQ SANTO ANTONIO
0000041180	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00781		PRQ SANTO ANTONIO
0000041186	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00790		PRQ NITEROI
0000041187	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00792		PRQ NITEROI
0000041188	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00792	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041194	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	804		PRQ NITEROI
0000041195	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00808		PRQ NITEROI
0000041199	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00834		PRQ NITEROI
0000041200	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	836		PRQ NITEROI
0000041202	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00848		PRQ NITEROI
0000041206	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00868		PRQ NITEROI
0000041207	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00870		PRQ NITEROI
0000041208	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00870	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041209	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00872		PRQ NITEROI
0000041211	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00882		PRQ NITEROI
0000041212	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00882	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041216	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	898	ONONE	PRQ NITEROI
0000041218	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00904		PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM		04044	
0000041219	Av. PROFESSORA CARMEM	00904	CASA 1	PRQ NITEROI
	Av. PROFESSORA CARMEM			PRQ SANTO ANTONIO
0000041231	Av. PROFESSORA CARMEM	00913/00915		PRQ SANTO ANTONIO
0000041234	Av. PROFESSORA CARMEM	00917/00923		PRQ SANTO ANTONIO
0000041235	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00918	CASA 01	PRQ NITEROI
0000041236	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00920		PRQ NITEROI
0000041237	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	925		PRQ SANTO ANTONIO
0000041238	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00926		PRQ NITEROI
0000041239	CARNEIRO  Av. CARLOS ALBERTO	928 a 936		PRQ NITEROI
0000041242	CHEBABE  Av. PROFESSORA CARMEM	00654		PRQ SANTO ANTONIO
0000041246	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	948		PRQ NITEROI
0000041247	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	952		PRQ NITEROI
0000041250	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	00955		PRQ SANTO ANTONIO
0000041252	CARNEIRO	00962		PRQ NITEROI
0000041255	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00969		PRQ SANTO ANTONIO
0000041256	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972		PRQ NITEROI
0000041257	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041258	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041259	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041260	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00973		PRQ SANTO ANTONIO
0000041263	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 1	PRQ NITEROI
			1	

		1		
0000041264	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041265	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041266	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041268	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00979		PRQ SANTO ANTONIO
0000041272	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00989		PRQ SANTO ANTONIO
0000041275	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1010		PRQ NITEROI
0000041277	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01019		PRQ SANTO ANTONIO
0000041280	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO Av. 03	1026 00055	CASA 3	PRQ NITEROI PRQ NITEROI
0000041282	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1260		PRQ NITEROI
0000041285	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01033		PRQ SANTO ANTONIO
0000041286	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01033	ALTOS	PRQ SANTO ANTONIO
0000041287	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036		PRQ NITEROI
0000041288	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041289	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041295	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1044		PRQ NITEROI
0000041302	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1066		PRQ NITEROI
0000041303	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01068		PRQ NITEROI
0000041304	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1072		PRQ NITEROI
0000041305	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01074/01076		PRQ NITEROI
0000041306	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1078		PRQ NITEROI
0000041307	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1080		PRQ NITEROI
0000041308	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1090		PRQ NITEROI
0000041313	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1112		PRQ NITEROI
0000041314	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1114		PRQ NITEROI
0000041322	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136		PRQ NITEROI
0000041323	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136	CASA 02	PRQ NITEROI
0000041324	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136	CASA 04	PRQ NITEROI
0000041325	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01140		PRQ NITEROI
0000041326	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01144		PRQ NITEROI
0000041329	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01162		PRQ NITEROI
0000041336	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01184/01186		PRQ NITEROI
0000041340	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01204		PRQ NITEROI
0000041341	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01204	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041342	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01208/01212		PRQ NITEROI
0000041347	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01246		PRQ NITEROI
0000041348	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1252		PRQ NITEROI
0000041350	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1256		PRQ NITEROI
0000041351	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01258		PRQ NITEROI
0000041352	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01260		PRQ NITEROI
0000041357	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01276	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041358	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01276	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041359	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01282		PRQ NITEROI
0000041360	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01282	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041361	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01288		PRQ NITEROI
0000041370	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1322		PRQ NITEROI

	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041374	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01338		PRQ NITEROI
0000041381	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01400		PRQ BONSUCESSO
0000041384	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01412		PRQ BONSUCESSO
0000041385	CARNEIRO	1418		PRQ BONSUCESSO
0000041386	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1420		PRQ BONSUCESSO
0000041387	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1424		PRQ BONSUCESSO
0000041395	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1456		PRQ BONSUCESSO
0000041402	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01534		PRQ BONSUCESSO
0000041410	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01570		PRQ BONSUCESSO
0000041411	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01574		PRQ BONSUCESSO
0000041423	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01644		PRQ BONSUCESSO
0000041424	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01650		PRQ BONSUCESSO
0000041436	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01760/01762		PRQ JARDIM ELDORADO
0000041437	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01764/01766		PRQ JARDIM CEASA
0000041438	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01768/01770		PRQ JARDIM CEASA
0000041439	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01772/01774		PRQ JARDIM CEASA
0000041440	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01776/01778		PRQ JARDIM CEASA
0000041441	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01780/01782		PRQ JARDIM ELDORADO
0000041441	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01784/01786		PRQ JARDIM CEASA
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041443	Av. PROFESSORA CARMEM	01788/01790		PRQ JARDIM CEASA
0000041444	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01792/01794		PRQ JARDIM CEASA
0000041445	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01796/01798		PRQ JARDIM CEASA
0000041446	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01800/01802		PRQ JARDIM CEASA
0000041449	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01812/01814		PRQ JARDIM CEASA
0000041450	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01816/01818		PRQ JARDIM CEASA
0000041452	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01824/01830		PRQ JARDIM CEASA
0000041453	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01832/01834		PRQ JARDIM CEASA
0000041454	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	01836/01838		PRQ JARDIM CEASA
0000041455	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	1840		PRQ JARDIM CEASA
0000041457	CARNEIRO	01854		PRQ ELDORADO
0000041459	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1860		PRQ ELDORADO
0000041462	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1872		PRQ ELDORADO
0000041468	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01902		PRQ ELDORADO
0000041469	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01904		PRQ ELDORADO
0000041471	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01914		PRQ ELDORADO
0000041472	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01922		PRQ ELDORADO
0000041473	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01922	CASA 1	PRQ ELDORADO
0000041483	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1978		PRQ SAO SILVESTRE
0000041484	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01980		PRQ SAO SILVESTRE
0000041485	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1986		PRQ SAO SILVESTRE
0000041489	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02012		PRQ SAO SILVESTRE
0000041490	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02018		PRQ SAO SILVESTRE
0000041491	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02022		PRQ SAO SILVESTRE
0000041491	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02022	FUNDOS	PRQ SAO SILVESTRE
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041494	CARNEIRO	02026	CASA 01	PRQ SAO SILVESTRE

0000041495	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02032		PRQ SAO SILVESTRE
0000041496	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02046		PRQ SAO SILVESTRE
0000041497	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02056		PRQ SAO SILVESTRE
0000041498	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02060/02082		PRQ SAO SILVESTRE
	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO			
0000041499	Av. PROFESSORA CARMEM	02086		PRQ SAO SILVESTRE
0000041500	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	02086	CASA 01	PRQ SAO SILVESTRE
0000041501	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	02092		PRQ SAO SILVESTRE
0000041502	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	02100/02106		PRQ SAO SILVESTRE
0000041503	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	02108		PRQ SAO SILVESTRE
0000041504	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	02110		PRQ SAO SILVESTRE
0000041513	CARNEIRO	2434		PRQ SAO SILVESTRE
0000041514	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02438		PRQ JARDIM AEROPORTO
0000041515	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02442		PRQ JARDIM AEROPORTO
0000041524	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02996		PRQ SAO SILVESTRE
0000041525	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03006		PRQ SAO SILVESTRE
0000041526	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03070		PRQ SAO SILVESTRE
0000041527	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03080		PRQ SANTOS DUMONT
	Av. PROFESSORA CARMEM			
0000041528	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	03104		PRQ SANTOS DUMONT
0000041530	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	03158/03164		PRQ SANTOS DUMONT
0000041531	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	03168		PRQ SANTOS DUMONT
0000041532	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	03176/03184		PRQ SAO SILVESTRE
0000041533	CARNEIRO  Av. PROFESSORA CARMEM	03188		PRQ SAO SILVESTRE
0000041535	CARNEIRO	03296		PRQ SANTOS DUMONT
0000041536	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03302		PRQ SANTOS DUMONT
0000041538	AV PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03360		PRQ SANTOS DUMONT
0000041540	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03380		PRQ SANTOS DUMONT
0000041566	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00013		PRQ PENHA
0000041567	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00019		PRQ PENHA
0000041570	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00025		PRQ PENHA
0000041571	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00026		PRQ PENHA
0000041572	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00026	CASA 01	PRQ PENHA
	RUA PROFA. MARIA ZENITH	00032	0/10/101	
0000041574	PESSANHA RUA PROF.OLIMPIA PEREIRA			PRQ PENHA
0000041580 0000041598	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00039		PRQ SALO BRAND PRQ NOVO MUNDO
0000041599	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00152		PRQ NOVO MUNDO
0000041600	RUA IRMA DIANIRA MORAES	00161		PRQ NOVO MUNDO
0000041602	RUA IRMA DJANIRA MORAES RUA IRMA DJANIRA MORAES	00165 00168		PRQ NOVO MUNDO PRQ NOVO MUNDO
0000041606	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00181		PRQ NOVO MUNDO
0000041608	RUA IRMA DIANIRA MORAES	00188		PRQ NOVO MUNDO
0000041610	RUA IRMA DJANIRA MORAES  RUA IRMA DJANIRA MORAES	00194		PRQ NOVO MUNDO PRQ NOVO MUNDO
0000041613	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00198	CASA 02	PRQ NOVO MUNDO
0000041617	RUA IRMA DJANIRA MORAES RUA IRMA DJANIRA MORAES	00202 00206	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO PRQ NOVO MUNDO
0000041620	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00210		PRQ NOVO MUNDO
0000041621	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00214		PRQ NOVO MUNDO
0000041622 0000041623	RUA IRMA DJANIRA MORAES RUA IRMA DJANIRA MORAES	00213 00220		PRQ NOVO MUNDO PRQ NOVO MUNDO
0000041623	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00220	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO
0000041625	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00222		PRQ NOVO MUNDO

	T			1
0000041626	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00217		PRQ NOVO MUNDO
0000041627	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00219		PRQ NOVO MUNDO
0000041629	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00230		PRQ NOVO MUNDO
0000041630	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00223		PRQ NOVO MUNDO
0000041632	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00227		PRQ NOVO MUNDO
0000041634	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00242		PRQ NOVO MUNDO
0000041635	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00235		PRQ NOVO MUNDO
0000041636	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00239		PRQ NOVO MUNDO
0000041637	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00246		PRQ NOVO MUNDO
0000041639	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00241		PRQ NOVO MUNDO
0000041640	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00252		PRQ NOVO MUNDO
0000041642	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00258		PRQ NOVO MUNDO
0000041643	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00262		PRQ NOVO MUNDO
0000041644	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00282		PRQ NOVO MUNDO
0000041645	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00282	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO
0000041646	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00284		PRQ NOVO MUNDO
0000041647	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00288		PRQ NOVO MUNDO
0000041648	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00292		PRQ NOVO MUNDO
0000041650	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00302		PRQ NOVO MUNDO
0000041651	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00306		PRQ NOVO MUNDO
0000041652	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00310		PRQ NOVO MUNDO
0000041654	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00310		PRQ NOVO MUNDO
0000041663	RUA PRUDENCIO BESSA	24		PRQ AURORA
0000041663	RUA PRUDENCIO BESSA	00036		PRQ AURORA
0000041676	RUA PRUDENCIO BESSA	00044		PRQ AURORA
0000041681	RUA PRUDENCIO BESSA	00051		PRQ AURORA
0000041690	RUA PRUDENCIO BESSA	00067	FUNDOS	PRQ AURORA
0000041692	RUA PRUDENCIO BESSA	00070	FUNDOS	PRQ AURORA
0000041698	RUA PRUDENCIO BESSA	188		PRQ AURORA
0000041708	RUA PRUDENCIO BESSA	202		PRQ AURORA
0000041709	RUA PRUDENCIO BESSA	204		PRQ AURORA
0000041712	RUA PRUDENCIO BESSA	210		PRQ AURORA
0000041713	RUA PRUDENCIO BESSA	00211		PRQ AURORA
0000041714	RUA PRUDENCIO BESSA	00213		PRQ AURORA
0000041715	RUA PRUDENCIO BESSA	00213 00213	CASA 1 CASA 3	PRQ AURORA
0000041716	RUA PRUDENCIO BESSA RUA PRUDENCIO BESSA	00213	CAGA 3	PRQ AURORA PRQ AURORA
0000041721	RUA PRUDENCIO BESSA	224		PRQ AURORA
0000041725	RUA PRUDENCIO BESSA	232		PRQ AURORA
0000041727	RUA PRUDENCIO BESSA RUA PRUDENCIO BESSA	234 00243	CASA 1	PRQ AURORA PRQ AURORA
0000041732		00245	CAGAT	
0000041734	RUA PRUDENCIO BESSA RUA PRUDENCIO BESSA	00245	CASA 1	PRQ AURORA PRQ AURORA
0000041740	RUA PRUDENCIO BESSA	254		PRQ AURORA
0000041740	RUA PRUDENCIO BESSA	00257		PRQ AURORA
0000041741	RUA PRUDENCIO BESSA			PRQ AURORA
		260		
0000041758	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00025/00027		GOITACAZES
0000041760	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00028		GOITACAZES
0000041769	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00046		GOITACAZES
0000041772				GOITACAZES
	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	55		
0000041785	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80		GOITACAZES
0000041785 0000041786				
	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80		GOITACAZES
0000041786 0000041787	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80		GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210 213		GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842 0000041843	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210 213 234		GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842 0000041843 0000041854 0000041860	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210 213 234 260 00306		GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842 0000041843 0000041854	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210 213 234 260		GOITACAZES
0000041786 0000041787 0000041800 0000041818 0000041824 0000041842 0000041843 0000041854 0000041860 0000041874	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80 83 00084 00118 00153/00155 00172 00210 213 234 260 00306		GOITACAZES

0000041930	Av. 15 DE NOVEMBRO	00084		PRQ.SUMARE
0000041947	Av. 15 DE NOVEMBRO	00106	CASA 2	PRQ.SUMARE
0000041956	Av. 15 DE NOVEMBRO	00116		PRQ.SUMARE
0000041958	Av. 15 DE NOVEMBRO	00118		PRQ.SUMARE
0000041966	Av. 15 DE NOVEMBRO	00129		CENTRO
0000041970	Av. 15 DE NOVEMBRO	00135		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000041971	Av. 15 DE NOVEMBRO	136		PRQ.SUMARE
0000041995	Av. 15 DE NOVEMBRO	00177		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042006	Av. 15 DE NOVEMBRO	00191		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042018	Av. 15 DE NOVEMBRO	00214		PRQ.SUMARE
		00211		+
0000042028	Av. 15 DE NOVEMBRO	235		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042030	Av. 15 DE NOVEMBRO	239		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042055	Av. 15 DE NOVEMBRO	300		PRQ.SUMARE
0000042063	Av. 15 DE NOVEMBRO	00321		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042077	Av. 15 DE NOVEMBRO	00348		PRQ.SUMARE
0000042078	Av. 15 DE NOVEMBRO	00348	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000042079	Av. 15 DE NOVEMBRO	349		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042098	Av. 15 DE NOVEMBRO	00421		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042099	Av. 15 DE NOVEMBRO	00423		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042101	Av. 15 DE NOVEMBRO	429		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042102	Av. 15 DE NOVEMBRO	431		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042107	Av. 15 DE NOVEMBRO	00453	ALTOS	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042108	Av. 15 DE NOVEMBRO	00453	BAIXO	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042110	Av. 15 DE NOVEMBRO	459		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042111	Av. 15 DE NOVEMBRO	00461	_	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042112	Av. 15 DE NOVEMBRO	00463		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042118	Av. 15 DE NOVEMBRO	00477	APTO.101	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042120	Av. 15 DE NOVEMBRO	00477	CASA 1	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042124	Av. 15 DE NOVEMBRO	487		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042142	Av. 15 DE NOVEMBRO  Av. 15 DE NOVEMBRO	00625 00625	CASA 01	PRQ CAJU PRQ CAJU
			OAOA 01	
0000042146	Av. 15 DE NOVEMBRO	00629		PRQ CAJU
0000042148	Av. 15 DE NOVEMBRO	00633		PRQ CAJU
0000042151	Av. 15 DE NOVEMBRO	00641	CASA 1	PRQ CAJU
0000042153	Av. 15 DE NOVEMBRO	00641	CASA 2	PRQ CAJU
0000042161	Av. 15 DE NOVEMBRO	671		PRQ CAJU
0000042165	Av. 15 DE NOVEMBRO	00685		PRQ CAJU
0000042166	Av. 15 DE NOVEMBRO	00689		PRQ CAJU
0000042190	Av. 15 DE NOVEMBRO	00869		PRQ CAJU
0000042191	Av. 15 DE NOVEMBRO	00877		PRQ CAJU
0000042192	Av. 15 DE NOVEMBRO	00883		PRQ CAJU
0000042194	RUA QUIRINO COSTA	00006		PRQ SAO MATEUS
0000042199	RUA QUIRINO COSTA	00013		PRQ SAO MATEUS
0000042200	RUA QUIRINO COSTA	00011		PRQ SAO MATEUS
0000042203	RUA QUIRINO COSTA	19		PRQ SAO MATEUS
0000042204	RUA QUIRINO COSTA	00020		
0000042210	NOA QUININO COOTA	00020		PRQ SAO MATEUS
		00020		
0000040040	RUA RAMIRO BRAGA	00020		PRQ CAJU
0000042212	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026		PRQ CAJU PRQ CAJU
0000042214	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030		PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU
	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026		PRQ CAJU PRQ CAJU
0000042214	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030		PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU
0000042214	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042	CASA 1	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU
0000042214 0000042220 0000042252	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121	CASA 1 CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121		PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 00121		PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES PRO ALBERTO TORRES PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 00121 126		PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES PRQ ALBERTO TORRES PRQ ALBERTO TORRES PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042256	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 00121 126 00127	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042266	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 00121 126 00127 00127 143	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042257	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042267 0000042267 0000042276	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042257	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042267 0000042267 0000042276	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042256 0000042257 0000042267 0000042267 0000042276	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159 00161	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042220 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042257 0000042267 0000042279 0000042279	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159 00161 177	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042210 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042257 0000042266 0000042267 0000042279 0000042291 0000042292	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159 00161 177 00180	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042210 0000042252 0000042253 0000042254 0000042255 0000042256 0000042257 0000042266 0000042279 0000042279 0000042292 0000042292	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159 00161 177 00180 00209	CASA 2	PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES
0000042214 0000042210 0000042252 0000042253 0000042255 0000042256 0000042257 0000042266 0000042267 0000042279 0000042291 0000042292 0000042295 0000042296	RUA RAMIRO BRAGA	00020 00024/00026 00028/00030 00040/00042 00121 00121 126 00127 00127 143 00144 159 00161 177 00180 00209	CASA 2	PRQ CAJU PRQ ALBERTO TORRES PRQ N.SRA.ROSARIO

2222212215	DUA DAMESO DEAGA	000		DDG W GD4 DGG4DIG
0000042315	RUA RAMIRO BRAGA	238		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042317	RUA RAMIRO BRAGA RUA RAMIRO BRAGA	00242	CASA 1	PRQ N.SRA.ROSARIO PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042310	RUA RAMIRO BRAGA	00243	O/IO/T1	PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042322	RUA RAMIRO BRAGA	00243	CASA 1	PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042324	RUA RAMIRO BRAGA	245		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042327	RUA RAMIRO BRAGA	266		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042329	RUA RAMIRO BRAGA	278		PRQ LEOPOLDINA
0000042331	RUA RAMIRO BRAGA	282		PRQ LEOPOLDINA
0000042333	RUA RAMIRO BRAGA	00283	A	PRQ LEOPOLDINA
	RUA RANULPHO DE MATOS			
0000042338	FERNANDES  RUA RANULPHO DE MATOS	00010		PRQ VERA CRUZ
0000042342	FERNANDES RUA RANULPHO DE MATOS	00015		PRQ VERA CRUZ
0000042345	FERNANDES  RUA RANULPHO DE MATOS	00019		PRQ VERA CRUZ
0000042346	FERNANDES	00019	CASA 2	PRQ VERA CRUZ
0000042350	RUA GENERAL ESTILAC LEAL	00136		PRQ VERA CRUZ
0000042351	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	28		PRQ VERA CRUZ
0000042353	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00036		PRQ VERA CRUZ
	RUA RANULPHO DE MATOS			
0000042361	FERNANDES RUA RANULPHO DE MATOS	00047		PRQ VERA CRUZ
0000042363	FERNANDES  RUA RANULPHO DE MATOS	00053		PRQ VERA CRUZ
0000042364	FERNANDES	00053	CASA 1	PRQ VERA CRUZ
0000042366	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00058		PRQ VERA CRUZ
0000042367	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00063		PRQ VERA CRUZ
0000042368	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00063	CASA 02	PRQ VERA CRUZ
0000042372	RUA CAPITAO HENRIQUE MARTINS	00146		PRQ VERA CRUZ
0000042375	RUA RAUL CARDOSO	00014		PRQ JOAO MARIA
0000042379	RUA RAUL CARDOSO	00022		PRQ JOAO MARIA
0000042391	RUA RAUL CARDOSO	83		PRQ JOAO MARIA
0000042397	RUA RAUL CARDOSO	00092		PRQ JOAO MARIA
0000042406	RUA RAUL CARDOSO	00109		PRQ JOAO MARIA
0000042411	RUA RAUL CARDOSO	00119		PRQ JOAO MARIA
0000042419	RUA RAUL CARDOSO	00131		PRQ JOAO MARIA
0000042420	RUA RAUL CARDOSO	00131	CASA 01	PRQ JOAO MARIA
0000042424	RUA RAUL CARDOSO	00138		PRQ JOAO MARIA
0000042427	Tr. RAUL MIGUEL	00007		GOITACAZES
0000042428	Tr. RAUL MIGUEL	00017		GOITACAZES
0000042429	Tr. RAUL MIGUEL	00021		GOITACAZES
0000042430	Tr. RAUL MIGUEL	00025		GOITACAZES
0000042431	Tr. RAUL MIGUEL	00029		GOITACAZES
0000042437	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00019		GOITACAZES
0000042439	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00026		PARQUE TRANSMISSOR
0000042440	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00027		GOITACAZES
0000042442	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00028		PARQUE TRANSMISSOR
0000042447	Av. RAUL SOUTO MAIOR	44		PARQUE TRANSMISSOR
0000042448	Av. RAUL SOUTO MAIOR	48		PARQUE TRANSMISSOR
0000042452	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00056	A	GOITACAZES
0000042456	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00074		PARQUE TRANSMISSOR
0000042458	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00081/00083		GOITACAZES
0000042460	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00084		PARQUE TRANSMISSOR
0000042461	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00085		GOITACAZES
0000042471	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00119		GOITACAZES
0000042474	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00124		GOITACAZES
0000042478	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00140		GOITACAZES
0000042480	Av. RAUL SOUTO MAIOR	146		GOITACAZES
0000042481	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00147		GOITACAZES
0000042485	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00152		GOITACAZES
0000042486	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00152	ALTOS	GOITACAZES
0000042487	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00153		GOITACAZES
0000042488	Av. RAUL SOUTO MAIOR	154		GOITACAZES
0000042489	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00157		GOITACAZES
	ii.	162	i .	A Company of the Comp

0000042506	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00185		GOITACAZES
0000042512	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00192		GOITACAZES
0000042512	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00192	FUNDOS	GOITACAZES
0000042516	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00198	1011200	GOITACAZES
0000042521	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00205		GOITACAZES
0000042524	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00211		GOITACAZES
0000042526	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00213		GOITACAZES
0000042529	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00217		GOITACAZES
0000042530	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218		GOITACAZES
0000042531	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218	CASA 2	GOITACAZES
0000042532	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218	CASA 1	GOITACAZES
0000042535	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00220		GOITACAZES
0000042540	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00227	CASA 1	GOITACAZES
0000042541	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00230		GOITACAZES
0000042545	Srv. OLINDA DE JESUS	00013		GOITACAZES
0000042546	Srv. OLINDA DE JESUS	00017		GOITACAZES
0000042547	Srv. OLINDA DE JESUS	00029		GOITACAZES
0000042553	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244		GOITACAZES
0000042554	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244	CASA 2	GOITACAZES
0000042555	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244	CASA 4	GOITACAZES
0000042556	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00247	20 mars 1	GOITACAZES
0000042550	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00247		GOITACAZES
0000042563	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00256		GOITACAZES
0000042564	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00257		GOITACAZES
0000042568	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00261		GOITACAZES
0000042577	Av. RAUL SOUTO MAIOR	275		GOITACAZES
0000042578	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00276		GOITACAZES
0000042596	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00316		GOITACAZES
0000042597	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00317		GOITACAZES
0000042615	Av. RAUL SOUTO MAIOR	351		GOITACAZES
0000042615	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00366		GOITACAZES
0000042645	RUA RESENDE	00045		PRQ GUARUS
0000042646	RUA RESENDE	00044		PRQ GUARUS
0000042647	RUA RESENDE	00044	CASA 1	PRQ GUARUS
0000042651	RUA RESENDE	00051		PRQ GUARUS
0000042652	RUA RESENDE	52		PRQ GUARUS
0000042653	RUA RESENDE	00051	CASA 01	PRQ GUARUS
0000042664	RUA RESENDE	00063		PRQ GUARUS
0000042669	RUA RESENDE	00075		PRQ GUARUS
0000042670	RUA RESENDE	00075	CASA 1	PRQ GUARUS
0000042671	RUA RESENDE	00076		PRQ GUARUS
0000042690	RUA RESIERE PAVANELLI	31		PRQ NOVO MUNDO
0000042694	RUA RESIERE PAVANELLI	38		PRQ NOVO MUNDO
0000042700	RUA RESIERE PAVANELLI	00048		PRQ NOVO MUNDO
0000042701	RUA RESIERE PAVANELLI	00051		PRQ NOVO MUNDO
0000042718	RUA RIACHUELO	00013/00015		PRQ.RIACHUELO
0000042719	RUA RIACHUELO	00017/00019		PRQ.RIACHUELO
0000042720	RUA RIACHUELO	00021/00023		PRQ.RIACHUELO
0000042721	RUA RIACHUELO	00025/00027		PRQ.RIACHUELO
0000042722	RUA RIACHUELO	00029/00031		PRQ.RIACHUELO
0000042723	RUA RIACHUELO	00033/00035		PRQ.RIACHUELO
0000042724	RUA RIACHUELO	00037/00039		PRQ.RIACHUELO
0000042725	RUA RIACHUELO	00041/00043		PRQ.RIACHUELO
0000042726	RUA RIACHUELO	00047/00043		PRQ.RIACHUELO
0000042727	RUA RIACHUELO	00049/00051		PRQ.RIACHUELO
0000042728	RUA RIACHUELO	00053/00055		PRQ.RIACHUELO
0000042729	RUA RIACHUELO	00057/00059		PRQ.RIACHUELO
0000042730	RUA RIACHUELO	00061/00063		PRQ.RIACHUELO
	RUA RIACHUELO	00065		PRQ.RIACHUELO
0000042731	RUA RIACHUELO	00067/00069		PRQ.RIACHUELO
0000042731 0000042732				PRQ.RIACHUELO
	RUA RIACHUELO	00068/00070		T NQ.NIAOTIOLEO
0000042732	RUA RIACHUELO RUA RIACHUELO	00068/00070		PRQ.RIACHUELO
0000042732 0000042733				
0000042732 0000042733 0000042734	RUA RIACHUELO	00071		PRQ.RIACHUELO
0000042732 0000042733 0000042734 0000042735	RUA RIACHUELO RUA RIACHUELO	00071 00074		PRQ.RIACHUELO PRQ.RIACHUELO

0000042744	RUA RIACHUELO	00095	CASA 2	PRQ.RIACHUELO
0000042760	RUA RIACHUELO	124		PRQ.RIACHUELO
0000042775	RUA RIACHUELO	149		PRQ.RIACHUELO
0000042776	RUA RIACHUELO	00150		PRQ.RIACHUELO
0000042777	RUA RIACHUELO	00150	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000042780	RUA RIACHUELO	159		PRQ.RIACHUELO
0000042786	RUA RIACHUELO	180		PRQ.RIACHUELO
0000042787	RUA RIACHUELO	184		PRQ.RIACHUELO
0000042789	RUA RIACHUELO	00216		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042792	RUA RIACHUELO	00221		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042794	RUA RIACHUELO	00226		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042805	RUA RIACHUELO	00246		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042806	RUA RIACHUELO	00250		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042815	RUA RIACHUELO	269		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042818	RUA RIACHUELO	00279		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042820	RUA RIACHUELO	289	FUNDOS	PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042825	RUA RIACHUELO	00297	FUNDOS	PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042835	RUA RIACHUELO	00326		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
		****		
0000042839	RUA RIACHUELO	362		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042841	RUA RIACHUELO	00368		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042875	RUA RIACHUELO	00441		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042880	RUA RIACHUELO	00453		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042881	RUA RIACHUELO	00455		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042883	RUA RIACHUELO	00459		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042899	RUA RIACHUELO	00494		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042908	RUA RIACHUELO	508		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042910	RUA RIACHUELO	00512		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042918	RUA RIACHUELO	00532		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042923	RUA RIACHUELO	541		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042928	RUA RIACHUELO	550		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042941	RUA RIACHUELO	00573		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042953	RUA RIACHUELO	00592	FUNDOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042960	RUA RIACHUELO	00612		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042961	RUA RIACHUELO	00612	ALTOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042973	RUA RIACHUELO	629		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042975	RUA RIACHUELO	00635		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042976	RUA RIACHUELO	00635	CASA 01	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042987	RUA RIACHUELO	657	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042995	RUA RICARDO QUITETE,DR.	3		PRQ JOCKEY CLUB
0000042996	RUA RICARDO QUITETE,DR.	4		PRQ VISTA ALEGRE
0000043004	RUA RICARDO QUITETE,DR.	23		PRQ BENTA PEREIRA
0000043018	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00055		PRQ BENTA PEREIRA
0000043022	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00064	A-ANTER.	PRQ VISTA ALEGRE
0000043026	RUA RICARDO QUITETE,DR.	72		PRQ VISTA ALEGRE
0000043030	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00081		PRQ BENTA PEREIRA
0000043031	RUA ARNALDO ROSA VIANA,DR.	219	CASA	PRQ BENTA PEREIRA
			UNUM	
0000043037	RUA RICARDO QUITETE DR	96		PRQ VISTA ALEGRE
0000043038	RUA RICARDO QUITETE,DR.	101		PRQ BENTA PEREIRA
0000043042	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00109	04041	PRQ BENTA PEREIRA
0000043043	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00109	CASA 1	PRQ BENTA PEREIRA
0000043069	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00162		PRQ VISTA ALEGRE
0000043092	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00207		PRQ BENTA PEREIRA
0000043098	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00219		PRQ BENTA PEREIRA
0000043102	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00222		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000043115	RUA RIO BONITO	9		PRQ GUARUS
0000043116	RUA RIO BONITO	00013/00015		PRQ GUARUS
0000043121	RUA RIO BONITO	00022		PRQ GUARUS
0000043125	RUA RIO BONITO	26		PRQ GUARUS
				L

# Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000124-2-PR Pregão Presencial nº 006/2023 Contrato nº 0128/2024

Empresa Contratada: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.844.493/0001-00

Objeto: Aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico através da medição quantitativa Objeti. Aquisiça de inas reagentes para diagniostra cinito attaves da mieuria diquantitativa de glicose em amostra de sengue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses Data da Assinatura: 25/07/2024

Campos dos Govtacazes, 25 de julho de 2024

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000127-4-PR Pregão Presencial nº 012/2023

Contrato nº 0132/2024 Empresa Contratada: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.866.886/0001-32

Objeto: Aquisição de medicamentos rename e não rename não padronizados na remume para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, durante o período de

Valor: R\$ 63.642,20 (sessenta e três mil, seiscentos e guarenta e dois reais e vinte centavos)

Prazo contratual: 04 (quatro) meses Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024

## Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº. 40.407

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000127-4-PR Pregão Presencial nº 012/2023

Contrato nº 0133/2024
Empresa Contratada: HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 41.109.944/0001-89

Objeto: Aquisição de medicamentos rename e não rename não padronizados na remume para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 226.488,05 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco

centavos).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº. 40.407

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000127-4-PR Pregão Presencial nº 012/2023

Contrato nº 0135/2024
Empresa Contratada: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.844.493/0001-00

Objeto: Aquisição de medicamentos rename e não rename não padronizados na remume para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 43.420,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos). Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº. 40.407

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000127-4-PR

Processo nº 2023.045.000127-4-PR
Pregão Presencial nº 012/2023
Contrato nº 0137/2024
Empresa Contratada: SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 40.904.780/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamentos rename e não rename não padronizados na remume para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Infância e Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses 12 (doze) mes

12 (doze) meses. Valor: R\$ 49.295,00 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais). Prazo contratual: 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº. 40.407

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretario Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. N°	NOME
0026/24	LUIZ SERGIO DIAS CHACAR
0027/24	JOSÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
0028/24	LIANA PONTES DOS SANTOS
0029/24	LILIAN MONSORES MOREIRA DOS SANTOS
0030/24	CIRCE BURGELLI PAIVA
0031/24	ANDERSON PEÇANHA DA MOTA
0032/24	LIANA PONTES DOS SANTOS
0033/24	VERA CARDOSO DE MELO
0034/24	JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO
0035/24	GENIL ALVES DE PAULA
0036/24	MAYRA CRISTINA RIBEIRO SARAMAGO
0037/24	CARLOS ROQUE DA SILVA
0038/24	FRANCIMÉRIA SILVA DE LIMA
0039/24	SOLANGE DO ESPIRITO SANTO PESSANHA ROCHA
0040/24	ADENIL DE SOUZA CANDIDO JUNIOR
0041/24	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ
0042/24	LUIZ EDUARDO NETO

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2024.

# PAULO ROBERTO HIRANO

unicipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

# Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

# Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2024.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

A Presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP – POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 15 de Agosto de 2024 (quinta-feira) as 8:30h (1ª convocação) e 9h00m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no CREAS III - Avenida José Alves de Azevedo, número 216, Centro, Campos dos Goytacazes – Estado do Rio de Janeiro.

# PAUTA:

- 1-Assuntos gerais
- 2- Continuação da programação que será realizada no mês de agosto/2024 que aborda a luta da população em situação de rua.

Úrsula França Presidente CIAMP

# Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego

# PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO TRABALHO EMPREGO. GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mas fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição;



CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 231/2016, que alterou o Decreto Municipal n.º 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, e determia que os Secretários Municípais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOCINÉA FRANCISCA PAES, matrícula nº 41.495, Diretora de Qualificação, para atuar como GESTOR (A) DE CONTRATO e a servidora THALIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 41.493, Gerente de Balcão de Empregos, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no que atine aos contratos pertinentes a este Fundo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de agosto de 2024

Marcelo Mérida Aguiar Presidente do Fundo Municipal de Qualificação, Emprego, Geração de Renda e Empreendedorismo Matricula: 41.510

## Fundação Municipal de Saúde

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N °. 0374/2024
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N°. 001/2024.
PROCESSO: 2024.099.000095-9-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar, departamento de nutrição, serviço de atenção odmiciliar da secretaria municipal de saúde, Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses

período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.** 

CNPJ N°. 12.409.711/0001-01 VALOR TOTAL: R\$ 50.626,30 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta

CERTIAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO:03 (três) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2024.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# Fundação Municipal da Infância e da Juventude

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no

O FRESIDENTE DA PONDAÇÃO MONICIPAL DA INFANCIA E DA JOVENTODE, INU uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA FMIJ N.º 04/2023, no Diário Oficial do Município de 20/04/2023, que nomeou servidores estatutários para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar os fatos ocorridos no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, visando atuar nos casos não abrangidos pela Portaria FMIJ N.º 03/2023.

FMIJ N.º 03/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Renomear os servidores estatutários abaixo listados, para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar os fatos ocorridos no ambito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, cujo prazo de validade é indeterminado até que outro ato administrativo venha a modifica-la, sendo que a Presidência da Comissão ora renomeada permanecerá ser exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES	30.323
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
PEDRO LUÍS BARRETO DE MELLO	30.335
KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO (SUPLENTE)	38.961

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 202

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES** Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ Matrícula n.º 41.542

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARAATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.081.842/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.524,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.844.493/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.284,54 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (ÓRGÃO GERENCIADOR)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0054/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.

CNPJ: 27.764.200/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 3.001,68 (TRÊS MIL E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES** PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0055/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARAATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNP.I: 29 866 886/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 21.675,06 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES** MATR. 41.542



#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUD<u>E.</u>

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.212.583/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 13.317,48 (TREZE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se.

Campos dos Govtacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO № 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0057/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARAATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.

CNPJ: 12.391.412/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 19.226,46 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0058/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARAATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.904.780/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 3.802,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2023.044.000127-4-PR**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARAATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 41.109.944/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 30.094,45 (TRINTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

Publique-se.

Campos dos Govtacazes, 13 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000075-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

CONTRATO Nº 061/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 E 45 KG (PARA COZINHA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR GLOBAL: R\$ 67.260,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA

REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 4 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de a de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

# Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 47/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva para Elias Ribeiro Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva, autorizatária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Av. Campista, desde 24/03/2011, conforme Portaria nº 98/2011, solicitou transferência de seu ponto para Elias Ribeiro Rodrigues, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000106-2-PA.

# RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva para Elias Ribeiro Rodrigues, do Ponto de nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Av. Campista.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024

Nelson Godá Presidente – IMTT Mat. 40.605



#### PORTARIA Nº 48/2024

Autoriza a transferência da outorga do servico de Táxi de Felipe Garcia dos Santos para Letícia Rangel Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº <u>6.504</u>, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Felipe Garcia dos Santos, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 23, localizado em frente ao Edificio Pedra Verde, na Rua Conselheiro Otaviano, desde 05/05/2021, conforme Portaria nº 036/2021, solicitou transferência de seu ponto para Letícia Rangel Cruz, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000095-P-PA.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Felipe Garcia dos Santos para Letícia Rangel Cruz, do Ponto de nº 23, localizado em frente ao Edifício Pedra Verde, na Rua Conselheiro Otaviano.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

# Nelson Godá Presidente – IM Mat. 40.605

#### PORTARIA Nº 49/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Elizabeth Manhães Domingues para Charles da Silva Diniz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Elizabeth Manhães Domingues, autorizatária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 53, localizado em frente a Universidade Candido Mendes, na Rua Anita Peçanha, desde 16/12/2016, conforme Portaria nº 115/2016, solicitou transferência de seu ponto para Charles da Silva Diniz, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000096-7-PA.

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Elizabeth Manhães Domingues** para **Charles da Silva Diniz**, do Ponto de nº 53, localizado em frente à Universidade Candido Mendes, na Rua Anita Peçanha.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

# Nelson Godá Presidente – IMTT Mat. 40.605

# PORTARIA Nº 50/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de José Barreto da Silva para Rachel da Silva Ribeiro Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que José Barreto da Silva, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada, desde 05/11/1980, conforme Portaria nº 52/1980, solicitou transferência de seu ponto para Rachel da Silva Ribeiro Barreto, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000099-9-PA.

# RESOLVE

- Art. 1º Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **José** Barreto da Silva para Rachel da Silva Ribeiro Barreto, do Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

Nelson Godá Presidente – IM Mat. 40.605

# **Guarda Civil Municipal**

#### Portaria nº. 42/2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ; INSTITUI PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E REVOGA QUAISQUER DECRETOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições do artigo 2º e artigo 16 da Lei Federal nº 13.022/14 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 1º e o artigo 7º, § 3º da Lei Municipal de nº 9.255, de 15 dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na análise de ADC - Ação Declaratória de Constitucionalidade de nº 38 e das ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5.538 e nº 5.948, autorizando o porte de arma de fogo para todas as Guardas Municipais, independentemente do número de habitantes;

#### Resolve:

Art. 1º O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos contados da data de emissão do porte, nos limites territoriais do Estado em que exercerem a função e de acordo com a legislação em vigor;

## Capítulo I Do Porte de Arma de Fogo Funcional

Art. 2º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo Funcional de que se trata esta portaria deverá ser submetido ao Estágio de Qualificação Profissional, conforme a legislação em vigor;

Parágrafo Único - Não será concedido o porte de arma de fogo funcional ao Guarda Civil Municipal que, a critério médico desde que constatado por laudo e/ou parecer emitido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, devidamente fundamentado, não reúna condições para concessão do porte.

- Art. 3º A capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, para os Guardas Civis Municipais de Campos dos Goytacazes, serão atestadas pela própria instituição depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos na legislação em vigor;
- Art. 4º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional, quando realizar disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá apresentar Relatório Circunstanciado a Corregedoria, justificando a motivação da utilização da arma e deverá ser submetido a exames psicológicos conforme a legislação vigente, quando
- I-O resultado dos testes de capacidade psicológica deverá considerá-lo Apto ou Inapto não podendo constar no laudo os respectivos instrumentos utilizados, na forma do inciso II, do art. 43 da Instrução Normativa nº 023/2005-DGDPF.
- II-Havendo inaptidão psicológica, o Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a novo teste, após trinta dias decorridos da aplicação da última avaliação.

  III- O laudo conclusivo do novo teste, se contrário ao laudo anterior, será retificador
- ou, se igual, ratificador.

Parágrafo Único - Cabendo recurso para a Junta Médica Psicológica da administração pública

Art. 5º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional deverá frequentar, com aproveitamento mínimo necessário para aprovação, os cursos que lhe são definidos como obrigatório e de "Imprescindível importância para a manutenção do porte de arma de fogo " de acordo com Decretos, Leis e Portarias dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

# Capítulo II Da Cautela Permanente de Arma de Fogo do Patrimônio Municipal

- Art. 6º A cautela da arma de fogo de patrimônio municipal será emitida pela instituição ao Guarda Civil Municipal com o porte de arma de fogo funcional e terá validade de acordo com a legislação em vigor;
- Art. 7º Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal interessado deverá protocolar requerimento, nos moldes do Anexo I, junto ao setor de Armas e Munições, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

  I- Cópia do comprovante de porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal competente (retirar no setor de Armas e Munições);

  II- Nada consta criminal extraído na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral
- - III- Certidão negativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; IV- Cópia de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- V- Cópia da Identidade Funcional ou documento expedido pela instituição e cópia do último contracheque;

Parágrafo único - O documento de Cautela de Arma de Fogo, conforme modelo constante do Anexo II, integrante desta portaria, deverá obrigatoriamente conter as

- seguintes informações;

  a) Nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, matrícula, cargo, número do porte, validade do porte e característica da arma;
- Art. 8º A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas por meio de registro no sistema eletrônico e/ou em livro de cautela de armamento:
- Art. 9º A cautela permanente será precedida de requerimento (Anexo I), firmado pelo Guarda Civil Municipal junto ao Setor de Armas e Munições, devendo antes do deferimento ou não do pedido, sob pena de responsabilidade, verificar junto a Coordenação de Inteligência e a Corregedoria a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e seus regulamentos;



- Art. 10° O Setor de Armas e Munições expedirá a respectiva cautela de arma de fogo e Termo de Responsabilidade (Anexo II), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no art. 9º deste Decreto;
- Art. 11º O Guarda Civil Municipal ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo a ele acautelada;

Parágrafo único. Depois de deferido o requerimento, o Guarda Civil Municipal deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela de arma e munição, conforme Anexo I.

- Art. 12º A arma de fogo do patrimônio da Guarda Civil Municipal utilizada pelo Guarda Civil Municipal deverá sempre estar acompanhada da identidade funcional, cautela de arma de fogo e certificado de registro da respectiva arma;
- Art. 13º A arma de fogo do patrimônio municipal acautelada ao Guarda Civil Municipal poderá ser utilizada em serviço ou fora dele para sua defesa pessoal, sendo vedado qualquer outra forma de utilização;
- Art. 14º A qualquer momento, o Coordenador do Setor de Armamento e Munições poderá requisitar a apresentação da arma e munições acautelados para inspeção e/ou manutenção.

Do Recolhimento da Arma, da Identidade Funcional, da Cautela da Arma de Fogo e do Registro de Arma de Fogo

- Art. 15º Haverá o recolhimento da arma de fogo, do registro, da cautela e da carteira funcional concedida ao Guarda Municipal em razão de;

  - a) Falecimento;
    b) Exoneração;
    c) Demissão;
    d) Aposentadoria;
- Art. 16º A arma de fogo acautelada ao Guarda Civil Municipal, também deverá ser recolhida imediatamente em razão de:
  I- Licença em virtude interesse particular;
  II-Afastamento do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo

- II-Afastamento do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo (suspensão preventiva);

  III- Licença médica superior a 30 (trinta) dias, onde fique comprovado a impossibilidade e/ou incapacidade temporária de utilização através de laudo médico;

  IV- Envolvimento em infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, ou resultante da utilização da arma de fogo, com vítima, após o devido processo disciplinar;

  V- Tratamento psiquiátrico (a devolução da arma deverá ser imediata);

  VI- Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar de natureza gravíssima;

  VII- Trabalhar em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, na forma da legislação vigente;

  VIII- Conduzi-la ostensivamente ou de forma indiscreta, gerando constrangimento a terceiro, após o devido processo legal disciplinar:
- terceiro, após o devido processo legal disciplinar;

  IX- Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legitima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito na forma dos incisos I, II e III do art. 23, do Código Penal.

# Do Extravio de Arma de Fogo do Patrimônio do Município, da Cautela de Arma

Art. 17º Ocorrendo Extravio ou perda da (o)

- I Arma de Fogo;
  II Certificado de Registro;
  III Cautela de Arma de Fogo; IV - Identidade Funcional
- Parágrafo 1º Mesmo sendo recuperados ou não o Guarda Civil Municipal terá que comunicar imediatamente, à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Setor de Armas e Munições para encaminhamento imediato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM;

Parágrafo 2º - Recebida à comunicação, o Setor de Armas e Munições dará conhecimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, à Corregedoria, que determinará a instauração de sindicância disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio e perda da Arma de Fogo, Cautela de Arma de Fogo ou da Carteira Funcional;

Art. 18º Após apuração dos fatos dentro do devido procedimento administrativo disciplinar respeitado os trâmites legais e sendo configurado a responsabilidade do Guarda Civil Municipal pelo extravio e perda da arma, após decisão final, este ficará obrigado a indenizar o município pelo dano material causado

Parágrafo Único – O Guarda Civil Municipal ficará desobrigado a indenizar caso seja vítima de roubo ou furto, da referida arma de fogo, respeitado o *caput* do artigo;

- Art. 19º Efetuada a indenização ou sendo a arma posteriormente recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento
- Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do município e consequentemente o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM, bem como, deverá o servidor, ser restituído imediatamente pelo município no valor corrigido, recebido a título de indenização;
- II A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial, quando não tiver condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao município, será encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do parágrafo único, do art. 25 da Lei Federal nº 10.826/2003;

# Capítulo VI

# Da Suspensão do Porte de Arma de Fogo Funcional

- Art. 20º Deverá ser suspenso o porte de arma de fogo funcional concedido ao Guarda
- I Deixar de comunicar imediatamente ao órgão expedidor do porte a mudança de domicílio
- II Perda, extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente a Polícia Federal;
   III Deixar de frequentar Curso de Qualificação para o Manuseio de Arma de Fogo,

- III Deixar de riequentar curso de quantidação para o manuscio de Arma de riego, conforme a legislação vigente;
  IV Licenciar-se para trato de interesses particulares;
  V- Afastar-se do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo;
  VI Se for condenado judicialmente na esfera criminal deverá ter o porte de arma de fogo funcional suspenso pelo tempo que perdurar o cumprimento da pena, passando a
- exercer atividades internas; VIII Se considerado inapto após uma segunda avaliação psicológica, deverá ser devolvida a arma da instituição, a cautela de arma de fogo, passando a exercer atividades internas;

- VIII estar respondendo procedimento disciplinar de pretensão punitiva pelas seguintes
  - A) Utilizar arma de fogo do patrimônio do município, notadamente para exercer atividade
- A) Utilizar arma de fogo do patrimonio do municipio, notavamente para exercica da nacarremunerada fora de serviço;
  b) Disparar arma de fogo comprovadamente desnecessária e sem justificativa, após o devido processo legal disciplinar, sendo respeitado todas as fases;
  c) Praticar violência física ou psicológica, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legitima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, após decisão final em processo administrativo disciplinar na forma do inciso VII, e dos incisos I, II, III do art.
- processo administrativo disciplinar na forma do misico Vi., o de seconda de s Civil Municipal;
- e) Usar armamento, munição, acessórios ou equipamento não autorizados

#### Da Cassação do Porte de Arma de Fogo Funcional

- Art. 21º Será cassada a autorização do Porte de Arma de Fogo Funcional a quem seja idenado pela prática de crime doloso na forma da legislação vigente, e que;
- I Utilizar arma de fogo em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, que provoque dano a terceiro, na forma da legislação
- II Conduzir a arma de fogo funcional, sob sua posse, de forma ostensiva e com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádio desportivo, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza, excetuando-se os casos em que esteja uniformizado, em serviço reservado, cumprindo escala de serviço no local do evento ou fora da escala de serviço, ou em decorrência de flagrância de crime na forma da legislação vigente;

# Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 22º O coordenador do Setor de Armamento, Munição e Explosivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Ativo de Carreira de Guarda Civil Municipal cabendo-lhe atribuições, na forma do regulamento vigente e quaisquer alterações que possa ocorrer por Decretos, Leis e Portarias;

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação:

# REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO A. (CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu, "matrícula n.", inscrito no CPF sob n°. "Guarda Civil Municipal, venho por meio do presente, Requerer Arma de Fogo do Patrimônio Municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roube extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua apresentação para inspeção a qualquer tempo e devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## Autorizado ( ) Não autorizado ( ) COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MATRICIII A

# ANEXO II

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Nº do po	rte:		Validade:	
ARMAMENTO			MUNIÇÃO	
Tipo:	Calibre:	N° de série:	Quantidade:	Identificação:

# ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Endereço: Rua:					n°	
omplemento_ Município:		_Bairro:				
CEP	Tel.	Celular:			Tel.	de
mergência: nformações acima	Email; a.	·	Atesto	serem	verdadeiras	as
Campos dos G	Soytacazes, de _		de	·		

Guarda Civil Municipal - Matrícula Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024

Alex Anselmet Ribeiro Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

## **Previcampos**

#### Portaria / BENEF nº 267/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Elias Carvalho de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2024.204.001474-4-PA

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Jorge Elias Carvalho de Melo*, na condição de viúvo da falecida funcionária Ivanilce Egito Melo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipal idade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Escolares –Padrão A, matrícula n°3470, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora ( R\$ 1.554,36), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente, com efeito a contar de 31/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, 1 c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2° - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 31/05/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho - Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 268/2024

## Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Orlando Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001396-7-PA:

Art.1° - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Orlando Gomes*, na condição de viúvo da falecida funcionária Therezinha da Cruz Lubanco Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h, matrícula nº4400, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.173,89), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 24/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2° - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.104,33 (três mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 24/05/2024, correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h	Parcela Única: Art. 40, §7° da CF/88, redação dada pela EC n° 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar n° 28/2022.	R\$ 3.104,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

# Portaria / BENEF nº 269/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Maria Tavares Rangel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001381-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Vera Maria Tavares Rangel*, na condição de viúva do falecido funcionário Pedro Rangel Barbosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão A, matrícula n°6415, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 4.948,20), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 03/06/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

 $\mbox{Art.2}^{\rm o}$ - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.968,92 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 03/06/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	, *	VALOR
Provento: Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão A	Parcela Unica: Art. 40, §7° da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 2.968,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

#### Portaria / BENEF nº 270/2024

## Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilberto Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002660-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Gilberto Sales*, na condição de companheiro da falecida funcionária Marisia Vilarinho Suisso, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h – Padrão J, matrícula n°2634, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.352,42), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 10/07/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.611,45 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 10/07/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento</b> : Professor II – 25h – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.611,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho - Presidente do PREVICAMPOS –

## Portaria / BENEF nº 271/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Carlos Francisco Praxedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001539-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a José Carlos Francisco Praxedes, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Ildiceia Maria de Souza Praxedes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais – Padrão A, matrícula n°7740, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar 650% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 1.976,80), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 26/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 26/04/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7° da CF/88, redação dada pela EC n° 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, l c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar n° 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho - Presidente do PREVICAMPOS -

# Portaria / BENEF nº 272/2024

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Cristina Maia Campos da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001199-6-PA, considerando a Portarias de Pensão nº 1574/2019 publicada em 19/11/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a *Raiza Cristina Campos da Costa*, na condição de filha do falecido funcionário José Luiz da Costa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde na função de Agente Operacional de Saúde na Padrão F, matrícula nº2635, PARA *Isabel Cristina Maia Campos da Costa*, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/05/2024, data do requerimento administrativo, visto que Raiza completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 8º, 1 e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.263,34 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), a partir de 13/05/2024, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS		VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão F	Parcela Única: art. 8°, 1 e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10,887/04.	R\$ 2.263,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

#### Portaria / BENEF nº 273/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silvana Caixeiro

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005831-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Silvana Caixeiro Monteiro, na condição de companheira do falecido funcionário Francisco Nunes de Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, matrícula n°5064, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/11/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88 , redação dada pela EC n° 41/2003, c/c art. 2° da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2° - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.965,25 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, 07/11/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7°, 1 e 8° da CF/88, redação dada pela EC n° 41/2003, c/c art. 2° da Lei n° 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei n° 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei n° 8.135/09.	R\$ 1.965,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

# Portaria / BENEF nº 274/2024

Retifica a Portaria nº 1786/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Julia Beatriz Maron da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.099.000185-6-PA (1269/2020 FMS), Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001832.2024-80, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0020994-07.2020.8.19.0014, em trâmite na 5º Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido para promover o enquadramento por progressão funcional para o Padrão de vencimento "H", retificar a Portaria nº 1786/2021, publicada em 04/08/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Julia Beatriz Maron da Costa**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27608, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.473,04 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), com efeito a contar de 19/07/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.473,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o \$8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho - Presidente do PREVICAMPOS -

#### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o Sr. (a). ILCIMERI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 18273, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H as 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

#### RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **JOZENIR PINTO MARIA**, matrícula nº **25365**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

# MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o Sr. (a). HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS, matrícula nº 12157, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

# ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

# RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **GERSON DOS SANTOS MALTA**, matrícula n° **28684**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

# ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

# RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **NILZETE SILVA RANGEL**, matrícula n° **34853**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Govtacazes/RJ. 15 de agosto de 2024.

# MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previca
Portaria N°: 116/2021



#### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

Convocar o Sr. (a). CRISTIANE GOMES PESSANHA, matrícula nº 28424, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H ás 16H no prazo de 48h.
O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

#### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

#### RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº **38422**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goydacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

#### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

Convocar o Sr. (a). **JANE PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **17026**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

# ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 473/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). ROSA CRISTINA CARVALHO BARBOSA ALVES, matrícula nº: 25984 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.099.000255-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

# PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

# ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 474/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). VANESSA CABRAL TAVARES, matrícula nº: 16262 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.000702-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

# PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes/RJ. 15 de Agosto de 2024.

# MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previca
Portaria N°: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 475/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). **DANIELLE RANGEL VIEIRA**, matrícula n°: **19689** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytaçazes -RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.001063-4-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 476/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). MARIA ANGELICA DE AZEVEDO SILVA CALDAS, matrícula nº: 18953 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº 2024.204.000965-0-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcar Portaria N°: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 477/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). **GLAUCIA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA PINTO VIEIRA**, matrícula nº:35448 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.001440-3-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024

# MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

# ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 484/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	18521	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELE RISCADO AZEREDO	26228	AVALIAÇÃO INTERNA
LIGIMAR VIEIRA DA SILVA	34485	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AVALIAÇÃO INTERNA
HELLEN NATHALIA ASSUNÇÃO CASTELAR	20845	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANA MACHADO LINDOLFO GOMES	28068	AVALIAÇÃO INTERNA

# PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de agosto de 2024.

#### MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40 288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 485/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

#### RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	35177	AVALIAÇÃO INTERNA
SOLANGE DE SOUZA	19156	AVALIAÇÃO INTERNA
SIMONE CRISTINA VIANA GONÇALVES	36485	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA ELIZABETH LOURDES BAIENSE QUEIROGA	100123	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA MORAES SOARES	33991	AVALIAÇÃO INTERNA
ELLEN MARA JUNQUEIRA FLORES MANHAES	22933	AVALIAÇÃO INTERNA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de agosto de 2024.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

## Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

## **FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Pregoeiro do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de ração para os agentes caninos (animais adultos e filhotes) do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, cuja sessão foi realizada em 31 de julho de 2024, às 10h, foi considerada FRACASSADA.

Campos dos Govtacazes. 13 de agosto de 2024.

Fábio Domingues Izaías Pregoeiro AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2024 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício FMS nº 0285/2024, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO** "SINE DIE" da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 19 de agosto de 2024, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de NUTRIÇÃO PARENTERAL visando a assistência aos pacientes nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Motivo do adiamento: Necessidade de revisão do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro Pregoeiro



Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ